



PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA- PR



ATALAIA- PR

2027



1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA

CONSELHEIROS:

Representantes Governamentais:

Ana Paula Siroti

Ariani Vilhena de Paiva

Edwaldo Alves da Cruz

Gilberto Flavio Roveri

Giovana Lopes Manzoni

Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi

Josiane Aparecida Bengosi

Luan Cesar da Silva Pereira

Mariana Tinoco Romano Peixoto

Nadia Zellerhoff

Representantes Não Governamentais:

Claudia Roberta Fabio

Deise Vieira dos Santos Alves

Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani

Fabiane Andreotti Trassi

Jania Pavinati Fachinni

Maria das Graças Germano da Silva

Maria Julia Rodrigues

Renata Fernandes de Souza

Sintia Aparecida Gerolino

Vera Lucia Ferreira da Silva Mendes

Vitória Andreyana da Silva Tozatti

Viviane Aparecida dos Santos Bispo



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	02
2. SIGLAS.....	04
3. INTRODUÇÃO.....	05
4. PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES.....	09
5. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO.....	16
6. PLANO DE AÇÃO.....	52
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	70
8. REFERÊNCIAS.....	72
9. APROVAÇÃO DO CMDCA.....	73



2. SIGLAS

CMAS	Conselho Municipal da Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CNAS	Conselho Nacional da Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
FMAS	Fundo Municipal da Assistência
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social



3. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabeleceram um marco civilizatório no Brasil ao consagrar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Inspirados na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, esses dispositivos legais asseguram a esse público a proteção integral e a prioridade absoluta, reconhecendo sua vulnerabilidade inerente e sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Sob essa ótica, o Artigo 227 da Carta Magna estabelece uma responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado para garantir, com absoluta prioridade, o acesso à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade e convivência familiar e comunitária, além de salvaguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

É para dar efetividade prática a esses preceitos que surge o Plano Decenal, um desdobramento direto da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O documento estabelece as diretrizes da Política Nacional para os próximos dez anos, com a finalidade de articular as diversas políticas setoriais voltadas ao público infanto-juvenil e orientar a implementação de ações que efetivamente garantam seus direitos. Como o direcionamento das políticas para a infância e a adolescência exige a incorporação de referências aprovadas em múltiplos planos temáticos vigentes, a formulação do Plano Decenal concentrou-se na seleção de objetivos estratégicos com alta capacidade de incidência direta e elevado potencial de concretização por meio de uma abordagem intersetorial. Pelos desafios e soluções que propõe, este instrumento representa uma contribuição expressiva para o planejamento público brasileiro e constitui um marco histórico na implementação prática do ECA.

Nesse contexto, o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Atalaia traduz esse compromisso federativo para a realidade local. O documento define as diretrizes, ações, metas e indicadores de monitoramento que orientarão a gestão municipal no cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes ao longo da próxima década. Para estruturar esse planejamento de forma sistemática, o texto divide-se em cinco



capítulos fundamentais, iniciando pelo Marco Legal, que estabelece o embasamento jurídico das ações, seguido pelos Princípios e Eixos Norteadores, que definem os valores e as prioridades da atuação municipal. Em seguida, o Marco Situacional apresenta o diagnóstico da realidade local, o Plano de Ação detalha as metas e estratégias operacionais, e, por fim, a seção de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação fixa os instrumentos contínuos de controle para assegurar o cumprimento integral dos objetivos traçados.

MARCO LEGAL INTERNACIONAL E NACIONAL

A garantia dos direitos da criança e do adolescente é uma conquista histórica relativamente recente, assim como a própria concepção social do período denominado infância. Ao longo da história, a figura da criança esteve amalgamada à ideia de adultos em miniatura, o que invisibilizou as peculiaridades desse estágio fundamental do desenvolvimento humano, uma vez que a distinção entre a infância e a vida adulta não era clara para a sociedade. Essa dinâmica evidenciou-se no chamado aprendizado da infância, processo no qual crianças eram entregues a outras famílias para o aprendizado de oficinas operárias, do trabalho na lavoura ou de afazeres domésticos, com o objetivo primordial de prover o sustento das famílias de origem. Embora séculos de transformações culturais tenham decorrido, formas análogas de exploração do trabalho infantil ainda persistem camufladas no cotidiano contemporâneo.

A percepção da infância começou a passar por transformações na Europa a partir do século XVI, quando a criança passou a ser vista de forma diferenciada, ainda que sob a ótica da bajulação e do entretenimento familiar. No Brasil colonial, essa ideologia europeia foi reproduzida predominantemente no seio das famílias nobres, ao passo que, para a população de baixos recursos e para os escravizados, a exploração do trabalho infantil manteve-se como regra ordinária. O acesso à educação era restrito às elites, destinadas a ocupar os altos cargos e posições de relevância social, enquanto às demais faixas populacionais restavam o trabalho braçal e a condição análoga à escravidão. Assim, enquanto aos sete anos as crianças da aristocracia ingressavam nos estudos, as crianças pobres e escravizadas eram compulsoriamente inseridas na força de trabalho.

Com o advento da Revolução Industrial, as mudanças ocorridas



restringiram-se majoritariamente aos aspectos econômicos e mercadológicos. Para a infância, o impacto traduziu-se na migração do trabalho do campo e do lar para as fábricas e indústrias, atraídas por uma mão de obra barata, disciplinada e sem capacidade de organização ou reivindicação. Somente no século XIX consolidou-se uma mudança ideológica consistente com o surgimento da psicologia, da pedagogia, da pediatria e de outras ciências que passaram a estudar a infância como fase singular do desenvolvimento humano. No contexto brasileiro, impulsionado pela chegada da Corte Portuguesa, avanços nas noções de higiene e a modernização urbana ampliaram as taxas de sobrevivência infantil e redefiniram o papel social da criança tanto para a ciência quanto para as dinâmicas sociais e econômicas da época.

Essas transformações socioculturais impulsionaram a evolução dos marcos jurídicos globais e nacionais voltados à proteção da infância e da juventude. Em 1959, a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a Declaração Universal dos Direitos da Criança, estabelecendo dez princípios fundamentais. O documento universalizou o direito à igualdade e à não discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião ou origem social. Consagrou o princípio do superior interesse da criança e o direito a uma proteção especial para o seu desenvolvimento físico, mental, moral e social. Assegurou o direito ao nome, à nacionalidade, à previdência social, à alimentação, à moradia, ao lazer e aos serviços médicos adequados, extensivos à proteção materna pré e pós-natal. Determinou o cuidado especial às crianças com deficiência, ressaltou o direito ao amor, à compreensão e à convivência familiar, e instituiu a obrigatoriedade e gratuidade da educação elementar voltada ao desenvolvimento integral e ao senso de responsabilidade social. Por fim, garantiu a prioridade de socorro em catástrofes, a proteção rigorosa contra o abandono, a exploração do trabalho e o tráfico, bem como a formação fundamentada na solidariedade, tolerância, paz e fraternidade entre os povos.

No Brasil, a promulgação da Constituição Federal de 1988 representou o alinhamento definitivo do ordenamento jurídico às diretrizes internacionais de direitos humanos. O Artigo 227 da Carta Magna consolidou a Doutrina da Proteção Integral ao estabelecer que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito



à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Como desdobramento da previsão constitucional, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que rompeu com a antiga Doutrina da Situação Irregular e reconheceu formalmente crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e cidadãos em processo de desenvolvimento. Posteriormente, o marco legal brasileiro continuou em aprimoramento constante, destacando-se alterações históricas como a Lei Federal nº 12.010/2009, que aperfeiçoou a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, a Lei Federal nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), que estabeleceu o direito a ser educado sem o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis ou degradantes, a Lei Federal nº 13.431/2017, que instituiu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e a Lei Federal nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), que estabeleceu mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

A efetivação prática dessa arquitetura protetiva viabilizou-se com a estruturação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), normatizado pela Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). O Sistema opera mediante a articulação intersetorial de órgãos públicos e da sociedade civil, estruturado sobre os eixos da promoção, defesa e controle social dos direitos. Dentre seus instrumentos e instâncias operacionais destacam-se a municipalização e a descentralização das políticas públicas, a atuação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente na formulação, deliberação e fiscalização das diretrizes operacionais, a consolidação dos Conselhos Tutelares como órgãos autônomos e zeladores dos direitos fundamentais e o fortalecimento do modelo de cogestão participativa entre o poder público e a sociedade civil na gestão das políticas para a infância e a juventude.



4. PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES

4.1 PRINCÍPIOS

4.1.1 Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social

A noção de universalidade dos direitos humanos está intrinsecamente vinculada ao princípio da dignidade da pessoa humana e à garantia da igualdade formal e material. Todos os indivíduos, por compartilharem a mesma condição de humanidade, são titulares de direitos fundamentais e dignos de igual proteção jurídica e social. Sob essa premissa, a condição de ser pessoa constitui o único requisito para o acesso às garantias fundamentais, vedada qualquer forma de discriminação, marginalização ou exclusão.

Em uma realidade marcada por profundas desigualdades socioeconômicas, regionais e culturais, a articulação da universalidade dos direitos com os preceitos de equidade e justiça social torna-se indispensável. Tratar com equidade significa reconhecer as heterogeneidades da população e as vulnerabilidades específicas de grupos historicamente desfavorecidos, adotando estratégias diferenciadas para promover a verdadeira igualdade de oportunidades.

No âmbito das políticas públicas para a infância e a adolescência, esse princípio exige que o Estado e a sociedade direcionem esforços suplementares e recursos prioritários à efetivação dos direitos daqueles que se encontram em situações de maior risco e vulnerabilidade social. Dessa forma, a equidade atua como um instrumento de justiça redistributiva e inclusão, assegurando que o atendimento às demandas singulares de cada criança e adolescente resulte na garantia plena e universal de seu desenvolvimento integral, sua dignidade e seus direitos fundamentais.

4.1.2 Proteção Integral e Prioridade Absoluta

A Doutrina da Proteção Integral constitui a matriz paradigmática que orienta todo o ordenamento jurídico e as políticas públicas direcionadas à infância e à juventude no Brasil. Tal diretriz estabelece que crianças e adolescentes, por vivenciarem uma fase peculiar e irrenunciável de



desenvolvimento físico, psíquico, emocional e social, devem ser reconhecidos como cidadãos plenos e titulares de direitos fundamentais sob responsabilidade tripartite da família, da sociedade e do Estado.

A garantia da prioridade absoluta expressa-se na primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, no precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, na preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, bem como na destinação privilegiada de recursos orçamentários nas esferas governamentais. A conjugação da proteção integral com a prioridade absoluta veda qualquer flexibilização ou omissão estatal e comunitária, impondo a centralidade do interesse superior da criança e do adolescente na tomada de decisões administrativas, legislativas e judiciais.

4.1.3 Intersetorialidade e Articulação de Redes

A complexidade das demandas afetas ao público infanto-juvenil exige uma atuação pública integrada, transversal e articulada, superando abordagens fragmentadas ou isoladas das políticas setoriais. O princípio da intersetorialidade pressupõe a convergência de saberes, recursos e estratégias entre os campos da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, habitação, trabalho e direitos humanos, fortalecendo a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos das Criança e do Adolescente (SGDCA).

Essa atuação em rede viabiliza um fluxo contínuo de proteção, desde a prevenção até o atendimento qualificado de situações de violação de direitos, promovendo a sinergia entre os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil. A governança intersetorial potencializa a eficiência dos serviços, otimiza o uso do orçamentário público e garante um acompanhamento holístico e humanizado das famílias e dos indivíduos.

4.1.4 Gestão Participativa e Controle Social

A consolidação de políticas públicas democráticas, transparentes e alinhadas às reais necessidades da população depende do fortalecimento da gestão participativa e do controle social. Este princípio assegura o direito da sociedade civil organizada e das comunidades locais de intervir ativamente no



ciclo de elaboração, deliberação, monitoramento e avaliação das diretrizes e ações voltadas à infância e à adolescência.

O exercício do controle social concretiza-se precipuamente por meio da atuação autônoma e deliberativa dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como pelo acompanhamento exercido pelos Conselhos Tutelares e demais instâncias coletivas. Ademais, a gestão participativa pressupõe a criação e o fortalecimento de espaços institucionais que promovam a escuta qualificada e o protagonismo direto de crianças e adolescentes na formulação das decisões públicas que impactam suas vidas e suas trajetórias sociais.

4.2 EIXOS NORTEADORES

4.2.1 Direito a Vida e a Saúde

A Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever indeclinável da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito fundamental à vida e à saúde. O ordenamento constitucional consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do Artigo 196 da Carta Magna.

Na condição de sujeitos de direitos e pessoas em peculiar estágio de desenvolvimento físico, psíquico e social, crianças e adolescentes demandam proteção qualificada e prioritária. O conceito de saúde adotado ultrapassa a mera ausência de enfermidades e alinha-se às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), englobando o completo bem-estar físico, mental e social.

Especificamente, o Artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura o direito à proteção, à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. A vida e a saúde constituem a matriz primária sobre a qual gravitam os demais direitos fundamentais como a educação, o lazer, a convivência familiar e a dignidade. Neste eixo, o Plano Decenal municipal estabelece metas e ações destinadas ao fortalecimento da



Atenção Primária à Saúde, à qualificação da assistência pré-natal e pediátrica, à cobertura vacinal e à atenção à saúde mental do público infanto-juvenil em Atalaia.

4.2.2 Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade

Os direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade constituem pilares de sustentação do Estado Democrático de Direito e encontram-se ancorados nos Artigos 5º, 6º e 7º da Constituição Federal, bem como no Artigo 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tais garantias adquirem relevância singular ao resguardarem indivíduos em processo de formação integral.

Nos termos do Artigo 16 do ECA, o direito à liberdade abrange aspectos fundamentais da vida cidadã:

- **Ir, vir e estar** nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais e as medidas de proteção;
- **Opinião e expressão**, assegurando a livre manifestação de pensamentos e sentimentos;
- **Crença e culto religioso**, compreendendo a liberdade de escolha, prática, alteração ou não adesão a qualquer confissão religiosa;
- **Brincar, praticar esportes e divertir-se**, reconhecendo o ludicismo e o lazer como elementos essenciais ao desenvolvimento psíquico e social;
- **Participar da vida familiar e comunitária**, sem discriminação de qualquer natureza;
- **Participar da vida política**, na forma da lei;
- **Buscar refúgio, auxílio e orientação** perante as instituições do Sistema de Garantia de Direitos.

O direito ao respeito traduz-se na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e objetos pessoais. Ademais, o Artigo 18 do ECA, em consonância com a Lei Federal nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo) e a Lei Federal nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), impõe a todos o dever de zelar pela dignidade do público infanto-juvenil, salvaguardando-o de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, responsabilizando comunitariamente os agentes



violadores e acionando tempestivamente o Sistema de Justiça e os órgãos de proteção.

4.2.3 Direito a Convivência Familiar e Comunitária

O núcleo familiar prioritariamente a família natural e, extensivamente, a família ampliada ou substituta constitui o ambiente primário e insubstituível para o desenvolvimento saudável, a socialização e a proteção integral de crianças e adolescentes. É no seio familiar e na comunidade que o indivíduo assimila valores, constrói vínculos afetivos e desenvolve a sua cidadania.

O direito à convivência familiar e comunitária impõe que o acolhimento institucional ou familiar seja adotado exclusivamente como medida provisória e excepcional, utilizada apenas quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente na sua família de origem, nos termos do Artigo 34 do ECA e da Lei Federal nº 12.010/2009. O ordenamento jurídico é claro ao determinar no Artigo 23 do Estatuto que a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

Nessa perspectiva, as políticas públicas municipais em Atalaia devem priorizar a matricialidade sociofamiliar, garantindo a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade em programas oficiais de proteção, orientação, transferência de renda, habitação, qualificação profissional e tratamento de fragilidades psicossociais ou dependência química (Artigo 129 do ECA), preservando os laços comunitários e prevenindo o acolhimento desnecessário.

4.2.4 Direito a Educação, a Cultura, ao Esporte e Lazer

A educação, a cultura, o esporte e o lazer são direitos sociais garantidos nos Artigos 205, 215, 217 e 227 da Carta Magna e detalhados nos Artigos 53 e 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Configuram-se como instrumentos indispensáveis para a transformação social, a erradicação da pobreza e o pleno exercício da cidadania.

O Artigo 53 do ECA assegura a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, o respeito por parte dos educadores, o direito de



contestação de critérios avaliativos, a organização em entidades estudantis e o acesso à escola pública e gratuita próxima à residência do aluno. Para operacionalizar essas garantias, o Artigo 54 impõe ao Poder Público os seguintes deveres:

- Oferta de **ensino fundamental e infantil (creches e pré-escolas)**, obrigatório e gratuito;
- Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- Oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- Garantia de **programas suplementares** de transporte escolar, alimentação, material didático e assistência à saúde.

No âmbito da cultura, do esporte e do lazer, cabe ao município de Atalaia destinar espaços públicos acessíveis, recursos orçamentários e programações contínuas que promovam o desenvolvimento físico e cultural de crianças e adolescentes, incentivando a inclusão social e prevenindo a exposição a fatores de risco no território.

4.2.5 Direito a Profissionalização e a Proteção ao Trabalho

O direito à profissionalização e à proteção no trabalho para adolescentes fundamenta-se no Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998) e nos Artigos 60 a 69 do ECA. A legislação brasileira estabelece a proibição radical do trabalho para menores de 14 anos de idade.

A partir dos 14 anos, permite-se o trabalho exclusivamente na condição de aprendiz. Aos adolescentes entre 16 e 18 anos, autoriza-se o trabalho regular, desde que respeitadas as seguintes vedações absolutas:

- Proibição do trabalho **noturno** (realizado entre 22h e 5h);
- Proibição do trabalho **perigoso, insalubre ou penoso**;
- Proibição do trabalho realizado em **locais ou horários que prejudiquem a frequência escolar** ou a formação moral e psíquica do adolescente (Pior



Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP).

A aprendizagem profissional possui natureza eminentemente educativa, exigindo a compatibilidade entre a jornada de trabalho e a frequência escolar regular, conforme o Artigo 63 do ECA. Este eixo engloba a implementação de programas municipais de aprendizagem, a erradicação do trabalho infantil no município de Atalaia e a inclusão produtiva e protegida de adolescentes com deficiência, assegurando acessibilidade e capacitação adequada às demandas do mercado de trabalho contemporâneo.

4.2.6 Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e Adolescentes

A consolidação da Doutrina da Proteção Integral e a efetivação dos direitos fundamentais dependem da articulação integrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), normatizado pela Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). O SGDCA organiza-se a partir de três eixos funcionais interdependentes, iniciando pelo eixo de Promoção dos Direitos, que é executado pelas políticas públicas setoriais de saúde, educação, assistência social, cultura e esporte. O segundo eixo compreende a Defesa dos Direitos, operacionalizada pelos órgãos de responsabilização e garantia de direitos, tais como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário e as forças de segurança pública. Por fim, o eixo do Controle Social é exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pelos conselhos setoriais de políticas públicas e pelas diversas instâncias da sociedade civil organizada.

A atuação do SGDCA pauta-se pela intersetorialidade, descentralização e absenteísmo de hierarquia rígida, exigindo uma ação colaborativa, integrada e em rede. No município de Atalaia, o fortalecimento deste sistema passa necessariamente pela formação continuada dos conselheiros tutelares e de direitos, pela garantia de infraestrutura física e operacional adequada para o funcionamento dos órgãos de proteção, pela ampliação e qualificação das escutas especializadas em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº



13.431/2017 e pelo estímulo permanente ao protagonismo juvenil e à democracia participativa em todas as etapas de deliberação e controle das políticas públicas municipais.



5. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A formação histórica do município de Atalaia insere-se no contexto da expansão da fronteira agrícola do Norte do Paraná, impulsionada pelo projeto colonizador planejado a partir da primeira metade do século XX. O povoamento inicial das terras que hoje constituem o município teve origem na chegada de migrantes de diversas regiões do país, atraídos pela fertilidade do solo de terra roxa. Esse contingente populacional heterogêneo iniciou o desbravamento dos matagais inóspitos da região, transformando gradativamente a vegetação nativa em campos destinados à cafeicultura, à pecuária e à agricultura de subsistência. A estruturação urbana e rural da localidade deveu-se diretamente à atuação da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, empresa imobiliária responsável pela abertura, planejamento e colonização de uma vasta área compreendida entre os rios Paranapanema, Ivaí e a divisa com o atual estado de Mato Grosso do Sul. No contexto do projeto de loteamento idealizado e executado pelo desenhista e projetista Geraldo Brook, integrante do corpo técnico da referida companhia, delimitaram-se os traçados do povoado que viria a se consolidar no território.

Entre os anos de 1943 e 1950, a área territorial pertencia administrativamente ao município de Mandaguari. Foi nesse período que se iniciou a consolidação do povoado, inicialmente denominado pela população local como Patrimônio Inferno Verde, em razão da densidade da mata nativa e das adversidades enfrentadas pelos pioneiros no processo de desbravamento. A historiografia local registra como marco inicial do povoamento o mês de janeiro de 1950, destacando-se como primeiras famílias moradoras as de José Joaquim Rodrigues, Manoel Augusto da Silva, Vicente Marques de Farias, Joaquim Alves de Rezende, Manoel Rodrigues Pereira, Luiz Cicotti e José Garcia Filho.

Com o acelerado crescimento populacional e a vasta dimensão territorial de Mandaguari, ocorreu em 1951 o desmembramento e a criação do município de Nova Esperança, sob cuja jurisdição o povoado de Atalaia passou a figurar. Diante do rápido desenvolvimento econômico impulsionado pela lavoura



cafeeira, o núcleo foi elevado à condição de Distrito Administrativo de Nova Esperança em 14 de dezembro de 1953, por força da Lei Estadual nº 1.524.

O contínuo progresso socioeconômico e o adensamento populacional do distrito culminaram no processo de emancipação política. Em 25 de julho de 1960, o Governador Moysés Lupion de Tróia sancionou a Lei Estadual nº 4.245, criando oficialmente o Município de Atalaia, com território desmembrado de Nova Esperança. A instalação solene do município e a posse dos seus primeiros gestores públicos deram-se no dia 15 de novembro de 1961, data em que se consolidou a autonomia administrativa atalaiense.

Geografia

O município de Atalaia localiza-se na Mesorregião do Norte Central Paranaense, com área de 137,724 km², integrando a Microrregião de Astorga e a Região Metropolitana de Maringá (RMM), como norte Novo de Maringá. Geograficamente enquadrado no Terceiro Planalto Paranaense (Planalto de Guarapuava), o município limita-se territorialmente com os municípios de Nova Esperança, Lobato, Uniflor, Mandaguaçu, Presidente Castelo Branco e Florida, mantendo forte integração socioeconômica e fluxo de serviços com o polo regional maringaense.

Clima

O clima predominante no território municipal é o Subtropical Úmido Mesotérmico A região caracteriza-se por verões quentes e chuvosos, com média térmica superior a 22° nos meses de maior insolação, e invernos brandos, com ocorrência esporádica de geadas fracas a moderadas, apresentando temperatura média do mês mais frio inferior a 18° A precipitação pluviométrica média anual varia entre 1.400mm e 1.600 mm com chuvas bem distribuídas ao longo do ano, embora com ligeira concentração nos meses de verão.



Relevo

A região onde se localiza o Município de Atalaia encontra-se a cerca de 600m acima do nível do mar, tem como ponto mais alto a sede do município. Apresenta sua menor atitude nas margens do Rio Pirapó, que é constituído de uma várzea. O relevo de Atalaia apresenta modelado suavemente ondulado a ondulado, típico das estruturas de derramamento basáltico do Terceiro Planalto. O território é caracterizado por topo suave de colinas alongadas e espigões com declividades moderadas, acompanhadas por vales de entalhe raso a médio. Essa topografia favorece a mecanização agrícola intensiva, o manejo do solo e a estruturação do arruamento urbano e da malha viária rural.

Solo

O município de Atalaia, localizado na região Noroeste do Paraná, apresenta predominância de solos classificados como terras mistas, com ocorrência de manchas de terra roxa. A região possui características naturais favoráveis ao desenvolvimento de atividades agropecuárias, que desempenham papel significativo na ocupação e na economia local.

A vegetação original do município encontra-se atualmente bastante reduzida em decorrência do processo histórico de ocupação e desbravamento da região. A cobertura vegetal nativa foi, em grande parte, substituída por áreas destinadas à agricultura e à pecuária, com destaque para o cultivo de soja, milho, café e outras culturas, além da formação de pastagens.

Os remanescentes de vegetação tropical e subtropical encontram-se distribuídos de forma esparsa, principalmente em propriedades particulares, áreas de preservação permanente e matas ciliares. O município também apresenta pouca ocorrência de áreas destinadas ao reflorestamento. Em terrenos de maior declividade, especialmente nas regiões de serra, ainda podem ser encontrados remanescentes de cobertura vegetal nativa, que contribuem para a conservação do solo, dos recursos hídricos e da biodiversidade local.



Hidrografia

Os principais acidentes hidrográficos do município são o Ribeirão Jacupiranga, localizado nas proximidades da área urbana, e o Ribeirão Caxangá, que atravessa o município no sentido de sua porção central. Ambos desempenham importante papel na drenagem natural do território e integram a bacia hidrográfica do Rio Pirapó.

O Rio Pirapó tem sua nascente no município de Apucarana e percorre diferentes municípios da região até desaguar no Rio Paranapanema. Em determinados trechos, o rio estabelece limites territoriais entre municípios, constituindo referência natural para a delimitação administrativa, inclusive nas proximidades dos municípios de Lobato e Flórida.

A rede hidrográfica formada pelo Rio Pirapó e por seus afluentes apresenta relevância ambiental e territorial, contribuindo para a drenagem das águas superficiais, a manutenção dos ecossistemas locais e a definição de características físicas que influenciam a ocupação e o desenvolvimento do município.

Área Territorial e Distância À Capital – 2026

ÁREA TERRITORIAL (2025)		137,075 Km ²
Ranking no país: 4808° de 5570	Ranking no estado: 363° de 399	Ranking na região geográfica imediata: 16° de 23

FONTE: IBGE – 2025.



FONTE: Google Maps, 2026.



378.92 km

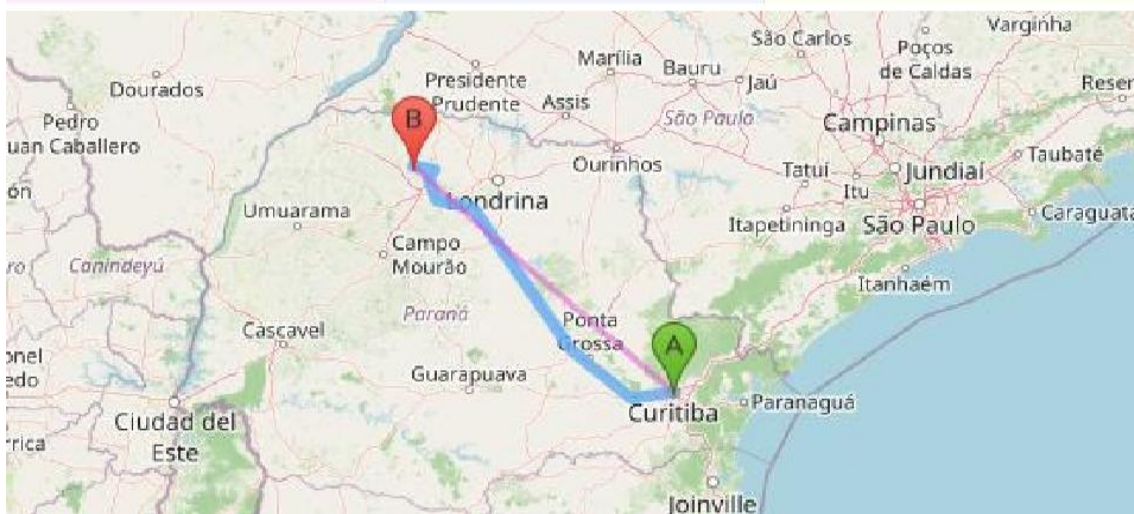
Distância em linha reta

475 km

Distância de condução

5 horas 58 mins

Tempo de condução estimado



FONTE: distanciacidades.net

Posição Geográfica

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	502
Latitude	23 ° 09 ' 04 " S
Longitude	52 ° 03 ' 16 " W

FONTE: IBGE, 2015.

Imagem aérea do Município



FONTE: Prefeitura Municipal - 2026



Divisão Administrativa – 2026

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	INFORMAÇÃO
Número de distritos administrativos	1
Nome dos distritos administrativos	Atalaia
Comarca a que pertence	Nova Esperança

FONTE: IBGE (Distritos), TJ-PR (Comarca)

Limites Do Município



FONTE: IBGE

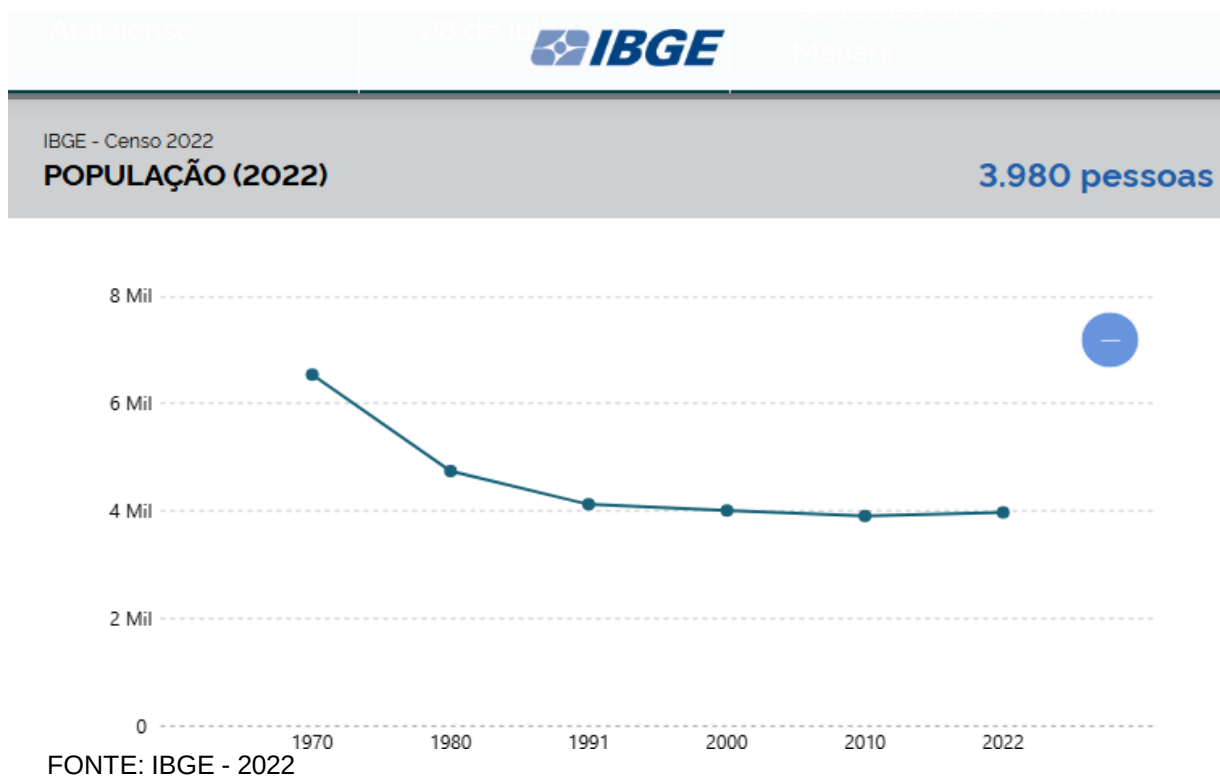
Perfil Demográfico e Dinâmica Populacional

De acordo com o Censo Demográfico de 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Atalaia conta com uma população residente de 3.980 pessoas. A análise da evolução demográfica histórica revela uma trajetória de retração populacional expressiva a partir da década de 1970 período em que o município contava com mais de 6.000 habitantes motivada, em grande medida, pela modernização do campo e pela transição das lavouras agrícolas regionais. A partir dos anos 1990 e 2000,



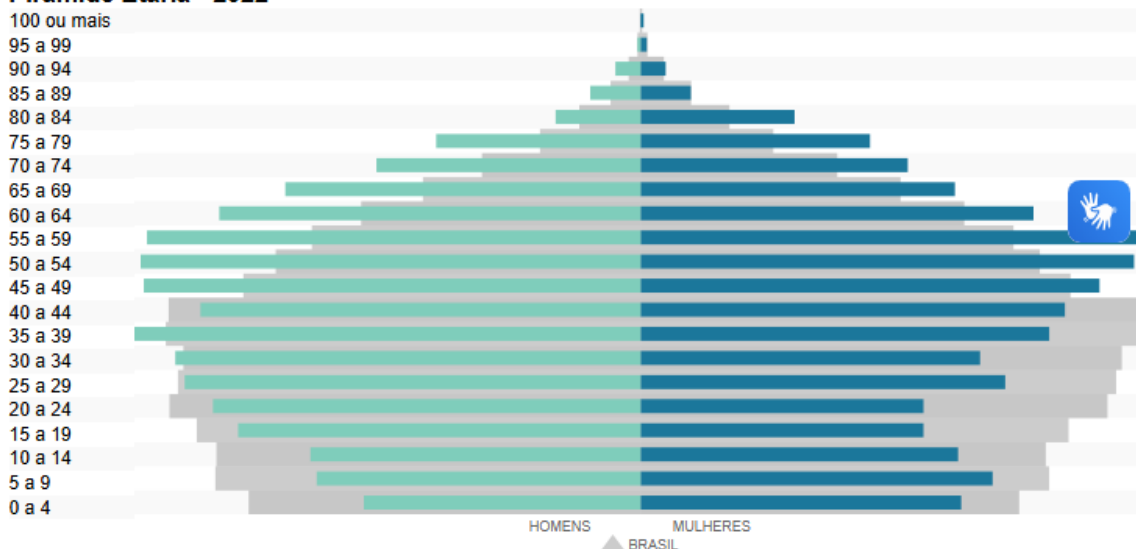
observa-se uma tendência de estabilização do contingente populacional, mantendo-se na faixa próxima aos 4.000 habitantes.

A pirâmide etária do município em 2022 evidencia o processo de transição demográfica e o envelhecimento da população, padrão em consonância com as transformações observadas no cenário estadual e nacional. Nota-se um estreitamento na base da pirâmide (faixas etárias de 0 a 4, 5 a 9 e 10 a 14 anos), o que reflete a queda contínua das taxas de natalidade e fecundidade nas últimas décadas. A maior concentração populacional encontra-se nas faixas etárias adultas e de meia-idade (entre 35 e 59 anos), aliada a um alargamento progressivo no topo da estrutura etária, demonstrando o aumento da expectativa de vida da população atalaiense.





Pirâmide Etária - 2022



FONTE: IBGE -2022

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade

A compreensão da dinâmica sociodemográfica do município de Atalaia exige a análise integrada dos indicadores de longevidade, mortalidade e fecundidade, uma vez que estes dados refletem diretamente as condições de vida, a eficácia das políticas públicas e os desafios postos ao Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes (SGDCA).

Longevidade e Fecundidade

A evolução do perfil populacional atalaiense acompanha a transição demográfica observada em âmbito estadual e nacional, pautada pelo aumento progressivo da expectativa de vida ao nascer (longevidade) e pela desaceleração contínua da taxa de fecundidade. O declínio no número de nascimentos evidenciado pelo estreitamento na base da pirâmide etária municipal do Censo 2022, reafirma a necessidade de otimizar a rede de proteção social, garantindo atendimento e investimentos prioritários a um contingente infanto-juvenil numericamente menor, porém altamente estratégico para o futuro do município.



Mortalidade Infantil e Saúde Preventiva

A análise da taxa de mortalidade infantil, indicador crucial fornecido pelo DATASUS que mensura o número de óbitos de crianças menores de um ano por mil nascidos vivo aponta oscilações históricas relevantes que exigem constante vigilância por parte do poder público:

- **Série Histórica e Tendências:** Após registrar taxas em torno de 26 óbitos por mil nascidos vivos em 2009, o indicador apresentou um pico substancial por volta de 2015/2016, aproximando-se do patamar de 70 óbitos por mil nascidos vivos. Esse incremento acendeu alertas para a necessidade de qualificação contínua na Atenção Primária à Saúde.
- **Avanços Recentes:** Os dados do DATASUS demonstram uma trajetória de queda nos anos subsequentes, com o indicador estabilizado em patamares próximos a 58 óbitos por mil nascidos vivos entre 2021 e 2022, e registrando uma redução acentuada nos registros de 2023/2024, fixando-se em patamar próximo a 33 óbitos por mil nascidos vivos.

Essa oscilação nos índices de mortalidade infantil reflete o impacto direto que a cobertura vacinal, a assistência pré-natal qualificada e o acompanhamento do desenvolvimento na primeira infância exercem sobre a preservação da vida.

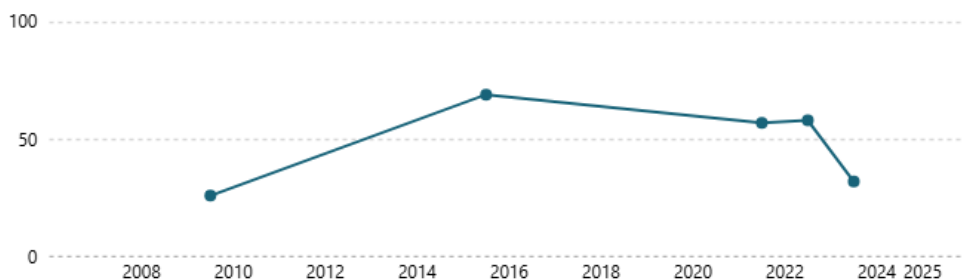
Para os objetivos estratégicos do Plano Decenal, a consolidação dessa tendência de redução da mortalidade e o fortalecimento da longevidade com qualidade exigem o alinhamento rigoroso entre a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de assistência social e o Conselho Tutelar. Torna-se indispensável assegurar o acesso universal e contínuo ao pré-natal de alto e baixo risco, o acompanhamento puerperal rigoroso, a busca ativa de crianças com vacinação em atraso e a prevenção contínua das causas evitáveis de mortalidade na infância e na adolescência em Atalaia.



DATASUS

MORTALIDADE INFANTIL (2025)

- óbitos / mil nascidos vivos



FONTE: IBGE - 2025

Eleitores Segundo Sexo E Faixa Etária – 2026

O perfil do eleitorado do município de Atalaia reflete a participação política cidadã e consolida as tendências demográficas observadas na população geral, fornecendo subsídios para a análise da mobilização social no âmbito do Plano Decenal.

- **Volume e Cadastramento Biométrico:** O município conta com um eleitorado total de 3.478 cidadãos aptos a votar. Destes, 3.327 eleitores possuem cadastramento biométrico regularizado, enquanto 151 eleitores integram o quantitativo sem biometria.
- **Distribuição por Gênero:** A composição do eleitorado apresenta perfeita paridade de gênero, dividida exatamente em 50% de eleitores do sexo masculino e 50% do sexo feminino.
- **Estrutura por Faixa Etária:** A maior concentração de eleitores situa-se nas faixas etárias de 55 a 59 anos (com quase 350 eleitores) e de 50 a 54 anos. Em contrapartida, os eleitores jovens de 16 e 17 anos, público que abrange adolescentes com voto facultativo registram um quantitativo reduzido de adesão.



ELEITORADO

UF	Município	Quantitativo	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)	Quantitativo Sem Biometria	Porcentagem Sem Biometria (%)
PR	ATALAIA	3.478	3.327	95,66 %	151	4,34 %
Total UF		3.478	3.327		151	
Total Geral		3.478	3.327		151	

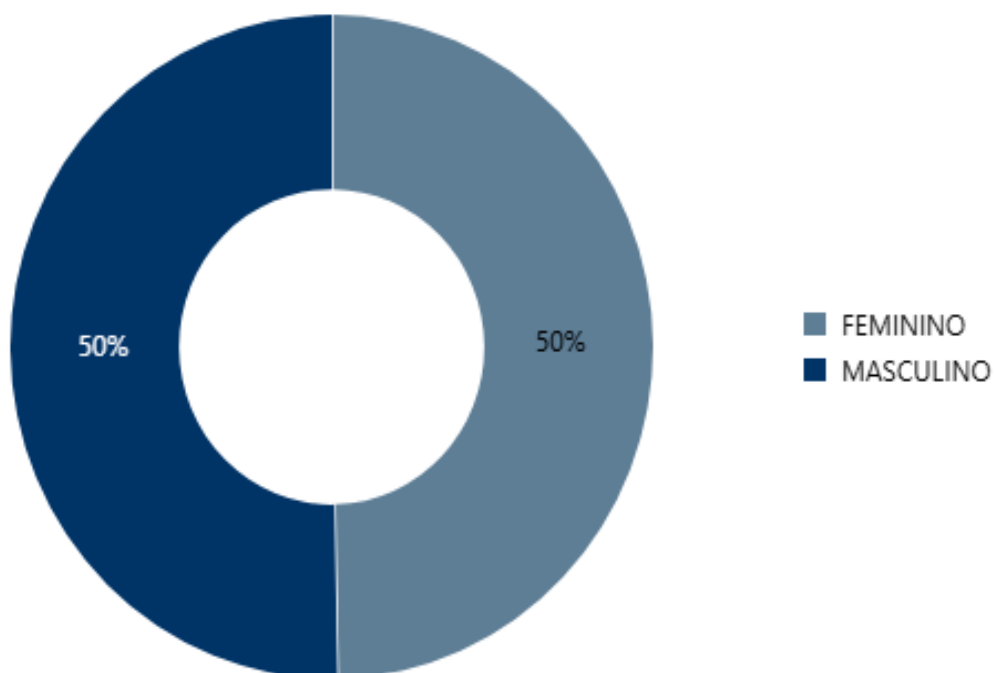
linha(s) 1 - 3 de 3

FONTE: TCE - 2026

GÊNERO

Cruzamento

Saiba mais



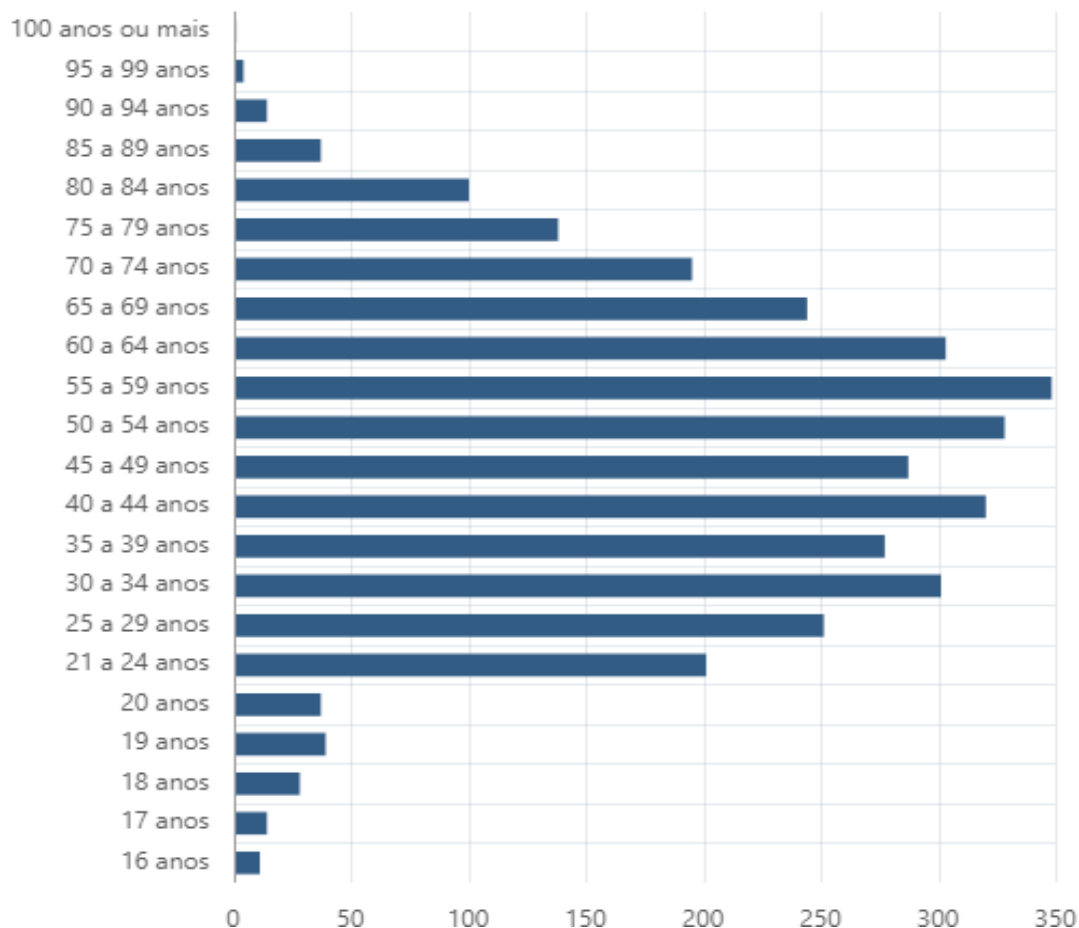
FONTE: TCE - 2026



FAIXA ETÁRIA

Cruzamento

Saiba mais



FONTE: TCE - 2026

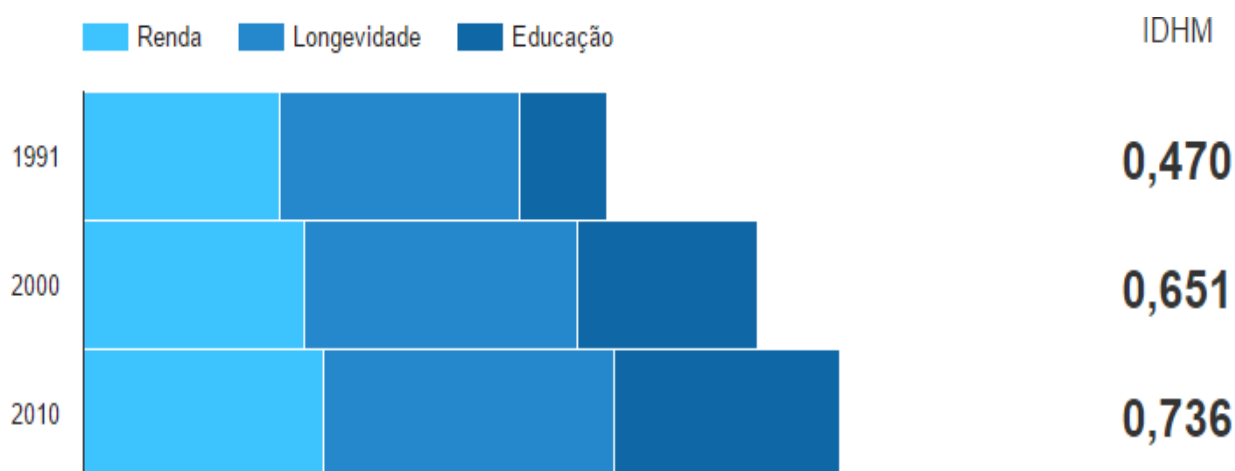
IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta que avalia o progresso do município em três dimensões fundamentais do desenvolvimento humano: longevidade (vida longa e saudável), educação (acesso ao conhecimento) e renda (padrão de vida digno). A análise da evolução histórica do IDHM de Atalaia reflete os avanços estruturais alcançados nas últimas décadas.

- **Evolução Histórica e Tendência de Crescimento:** O gráfico demonstra uma trajetória de crescimento contínuo e expressivo no desenvolvimento



humano do município. Em 1991, Atalaia apresentava um IDHM na faixa de 0,468, considerado baixo. No Censo de 2000, o índice registrou expressivo avanço, atingindo 0,650 (médio desenvolvimento). Já no último registro consolidado pelo PNUD/IBGE em 2010, o município alcançou a marca de 0,736, enquadrando-se na faixa de **Alto Desenvolvimento Humano** (valores entre 0,700 e 0,799).

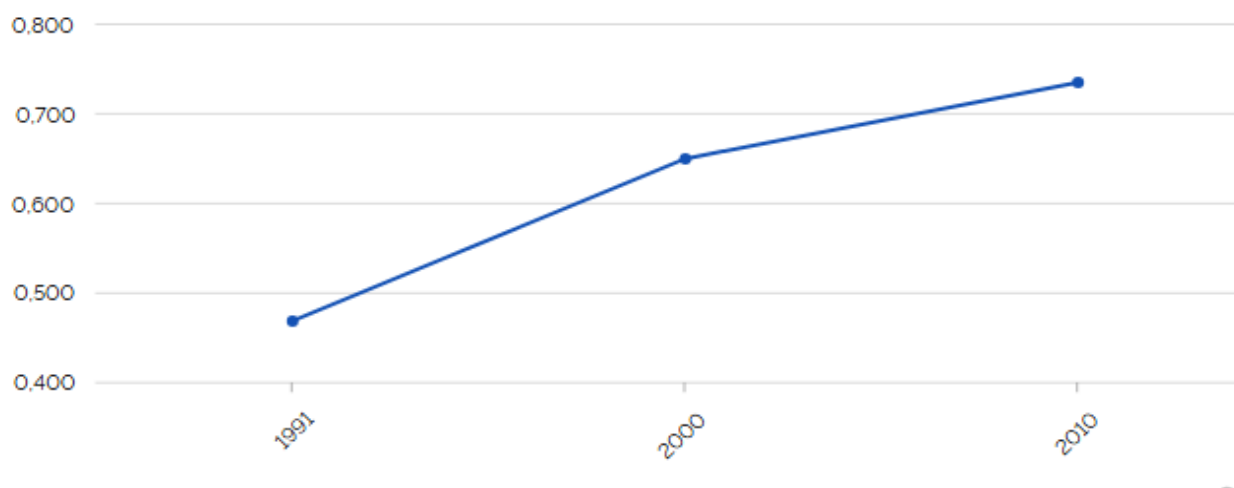


FONTE: IBGE – 2010



IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal

0,736 [2010]



FONTE: IBGE – 2010



Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Atalaia - PR

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,257	0,531	0,660
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	23,31	36,12	46,39
% de 5 a 6 anos na escola	28,72	100,00	100,00
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	43,93	81,16	85,87
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	15,63	54,21	70,94
% de 18 a 20 anos com médio completo	19,68	22,04	57,87
IDHM Longevidade	0,704	0,800	0,854
Esperança de vida ao nascer	67,23	73,01	76,24
IDHM Renda	0,575	0,649	0,707
Renda per capita (em R\$)	287,10	455,24	649,55

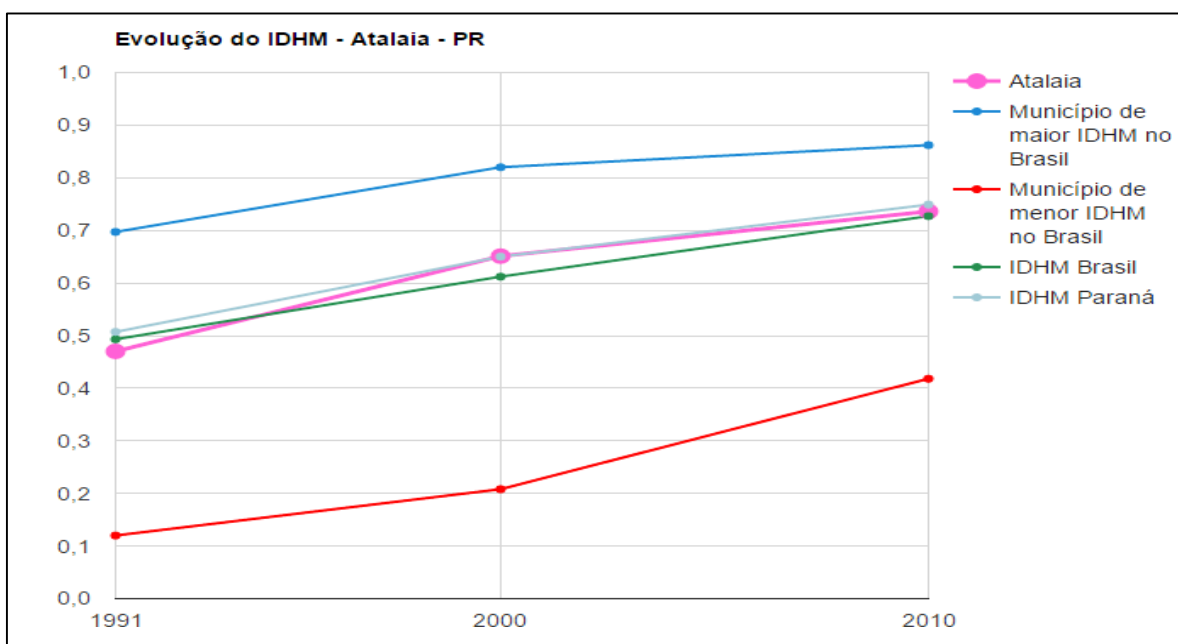
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Evolução

- **Entre 2000 e 2010** o IDHM passou de 0,651 em 2000 para 0,736 em 2010 uma taxa de crescimento de 13,06%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 75,64% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,129), seguida por Renda e por Longevidade.
- **Entre 1991 e 2000** o IDHM passou de 0,470 em 1991 para 0,651 em 2000 uma taxa de crescimento de 38,51%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 65,85% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,274), seguida por Longevidade e por Renda.
- **Entre 1991 e 2010** de 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,470, em 191, para 0,736, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 56,60% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,81% para o município e 53,85%



para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,403), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



Ranking

De acordo com dados oficiais do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (elaborado pelo PNUD, IPEA e Fundação João Pinheiro a partir de dados do IBGE), o município de Atalaia (PR) apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,736. Este valor insere a cidade na faixa de Alto Desenvolvimento Humano (entre 0,700 e 0,799).

No panorama de 5.565 municípios brasileiros, Atalaia (PR) ocupa a 876ª posição. O ranking nacional reflete as disparidades socioeconômicas do país: no topo está São Caetano do Sul (SP), com o maior IDHM do Brasil (0,862 Muito Alto), enquanto o menor índice pertence a Melgaço (PA), com 0,418 (Muito Baixo). No estado do Paraná, Atalaia se posiciona na 68ª colocação entre os 399 municípios.



Ano de Referência (Censo)	IDHM de Atalaia (PR)	Faixa de Desenvolvimento
1991	0,473	Muito Baixo
2000	0,629	Médio
2010	0,736	Alto (dados do ranking de 876ª posição)

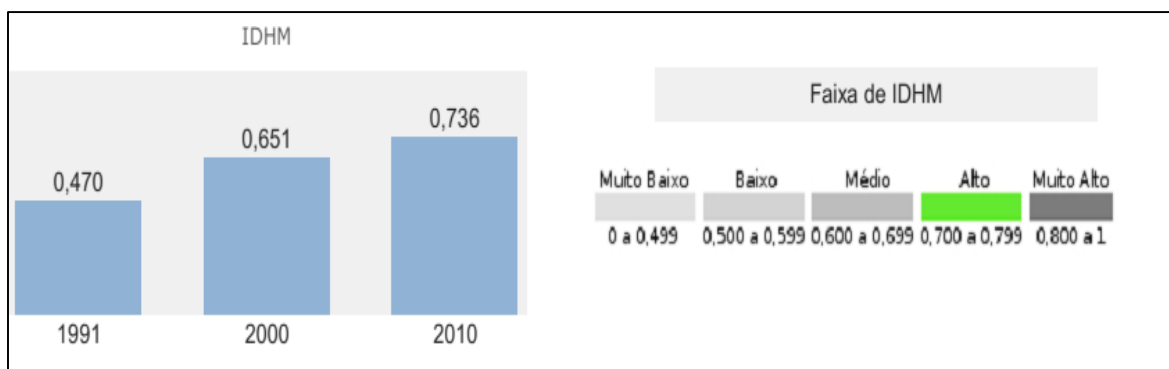
Histórico Demográfico

O histórico demográfico do município de Atalaia (PR) é marcado pela estabilidade populacional nas últimas décadas e por uma forte transição do meio rural para o urbano, dinâmica comum no interior do Paraná

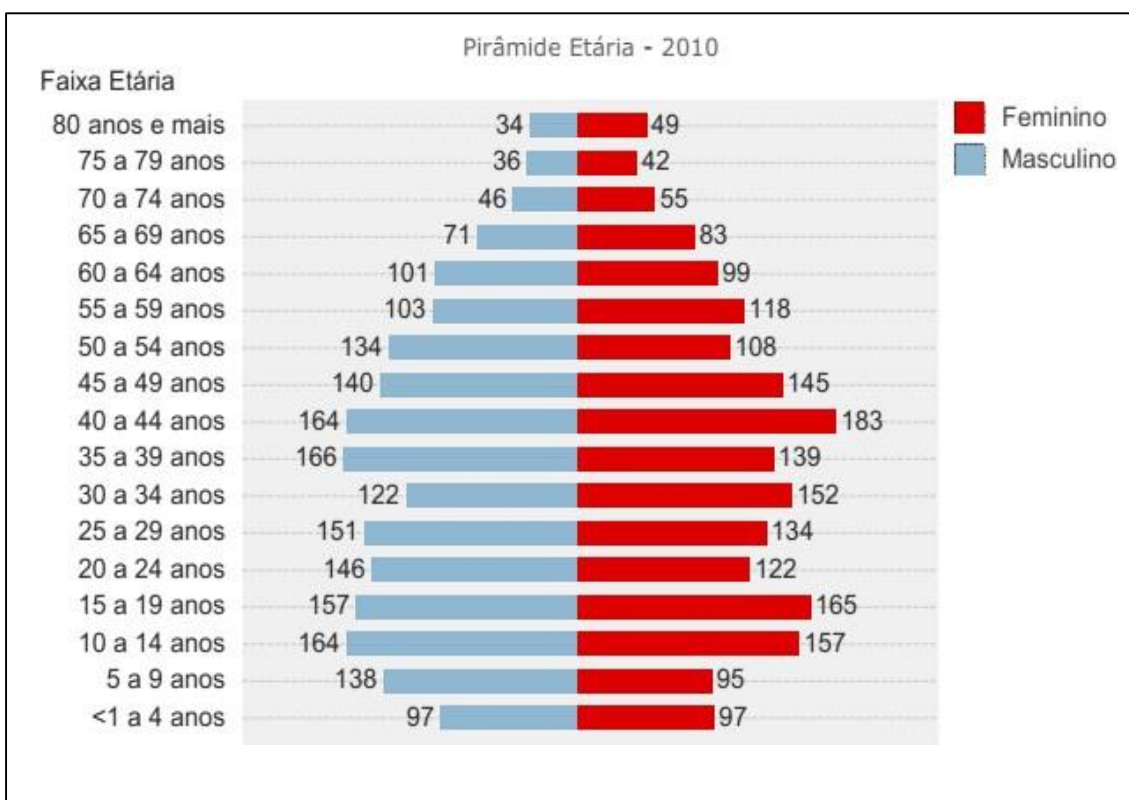
Ano do Censo	População Residente	Dinâmica Demográfica
1991	4.100 habitantes	Período de êxodo rural residual com transição da economia agrícola
2000	4.015 habitantes	Concentração da população na zona urbana (mais de 80%)
2010	3.913 habitantes	Leve redução populacional; envelhecimento demográfico
2022	3.980 habitantes	Retomada de um pequeno crescimento populacional

FONTE: IBGE.





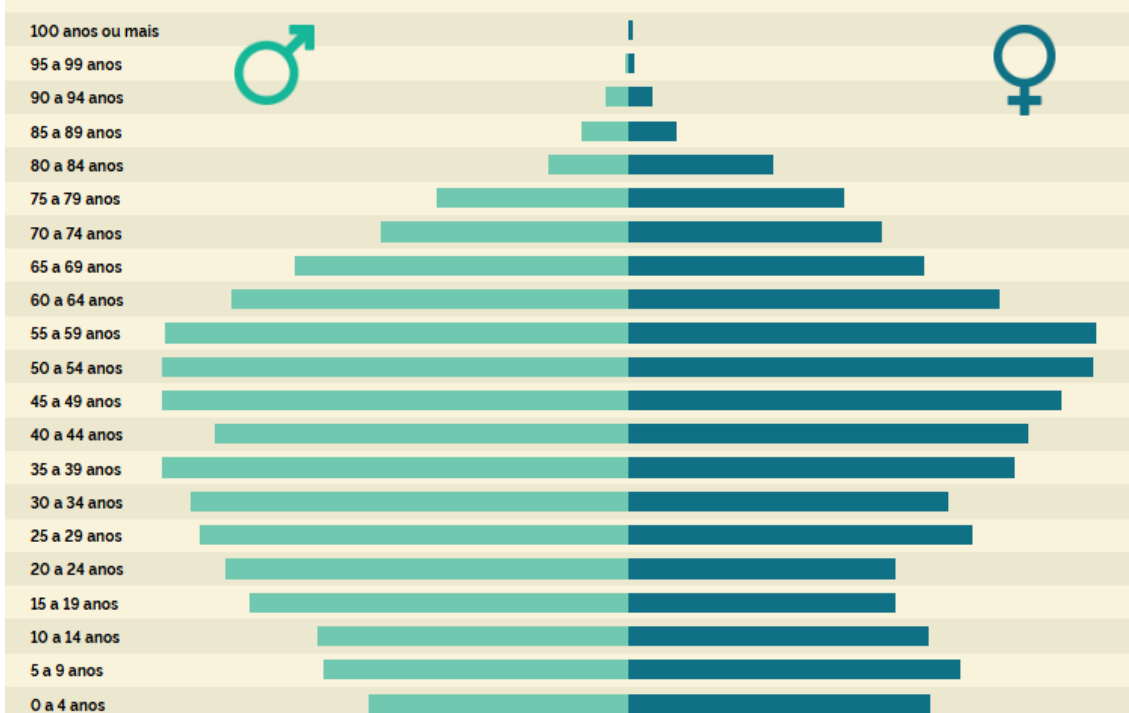
PIRÂMIDE ETÁRIA





PIRÂMIDE ETÁRIA (2022)

Idade mediana: 42

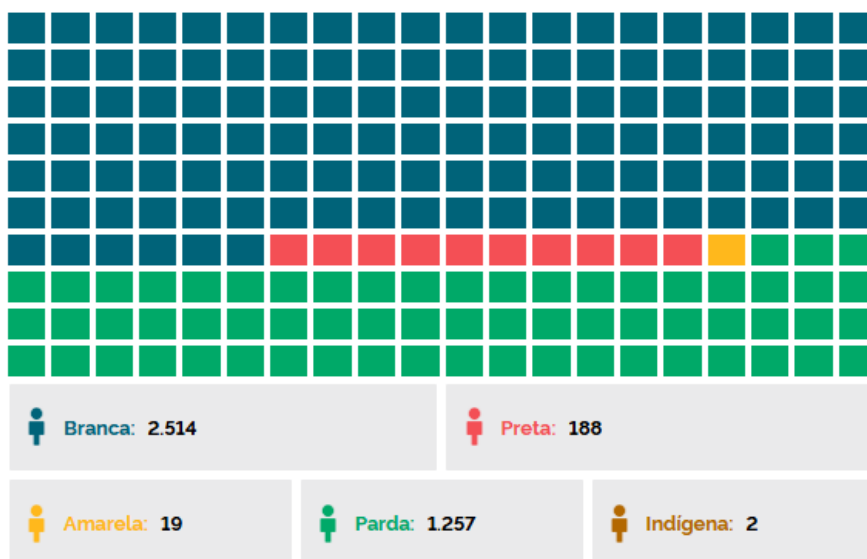


FONTE: IBGE

POPULAÇÃO SEGUNDO A RAÇA/COR

COR OU RAÇA (2022)

Cor ou raça predominante: Branca



FONTE: IBGE



POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA

O município possui 1,1 mil empregos com carteira assinada, dirigente do serviço público municipal. A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 3 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 3,7 mil.

A concentração de renda entre as classes econômicas em Atalaia pode ser considerada baixa e é relativamente inferior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo (E e D) participam com 71,7% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais altas representam 2%. Destaca-se que a composição de renda das classes mais baixas da cidade têm uma concentração 23,3 pontos percentuais maior que a média estadual, já as faixas de alta renda possuem participação 13,2 pontos abaixo da média.

Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: administração pública em geral (311), fabricação de produtos de carne (104) e cultivo de laranja (94). Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de cultivo de laranja e fabricação de produtos farmoquímicos.

Empregos	Remuneração (R\$)
1,1 mil	R\$ 3 mil

FONTE: CARAVELAS

De janeiro a junho de 2026, foram registradas 138 admissões formais e 144 desligamentos, resultando em um saldo negativo de -6 novos trabalhadores. Este desempenho é inferior ao do ano passado, quando o saldo foi de 40.

Na pequena região de Maringá este é o 18º melhor desempenho em termos absolutos. Considerando a geração de vagas pelo tamanho da população, a cidade é a 18º que mais cresce na pequena região de Maringá.

Admitidos	Desligados	Ranking	Ranking per capita
138	144	322	333

FONTE: CARAVELAS



PRODUTO INTERNO PER CAPITA

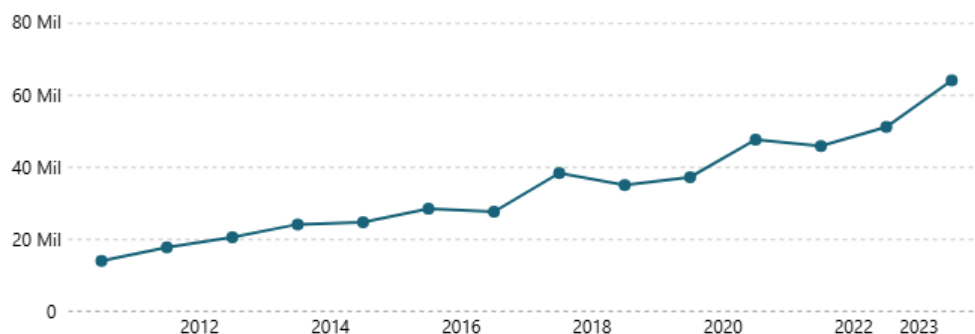
O gráfico apresenta a evolução do PIB per capita de Atalaia (PR) no período de 2010 a 2023, registrando um crescimento expressivo ao longo dos anos.

Pontos de Destaque e Evolução Histórica

- 2011: O valor do PIB per capita registrado foi de R\$ 17.758,18.
- 2023 (Dado mais recente): Alcançou o valor de R\$ 64.007,95, o maior patamar de toda a série histórica apresentada.
- Tendência Geral: Uma trajetória de expansão acentuada, com momentos de pico visíveis em 2017, 2020 e uma aceleração constante entre 2021 e 2023.

PIB PER CAPITA (2023)

R\$ 64.007,95



Ranking no país:
811° de 5570

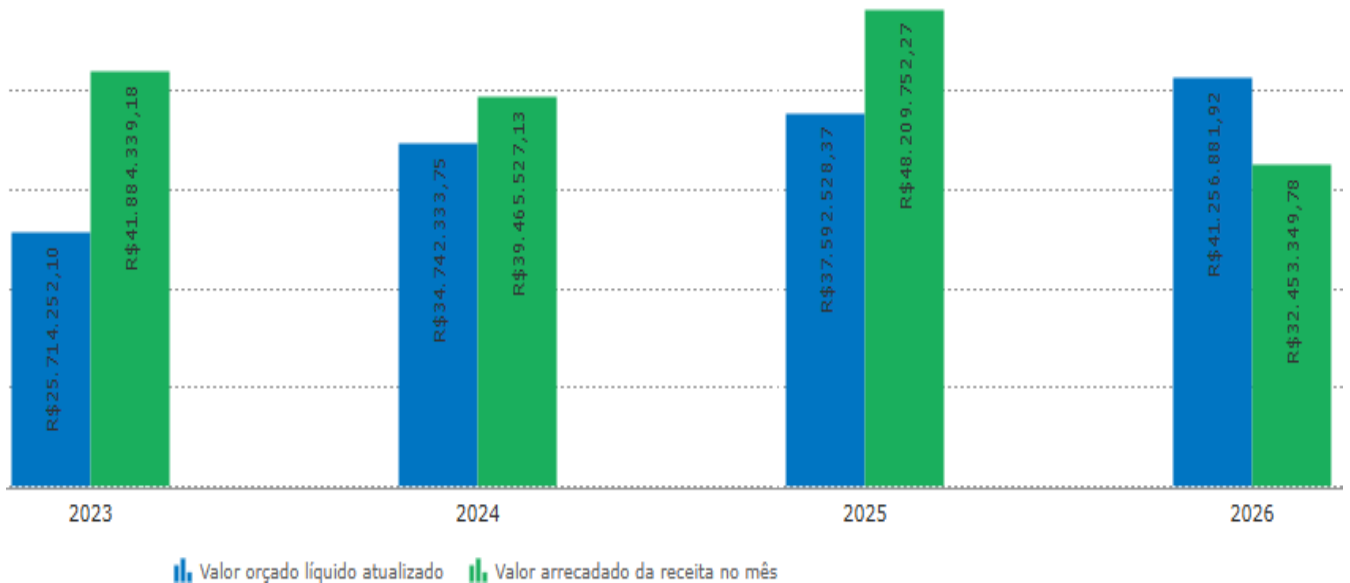
Ranking no estado:
75° de 399

**Ranking na região
geográfica imediata:**
6° de 23

FONTE: IBGE



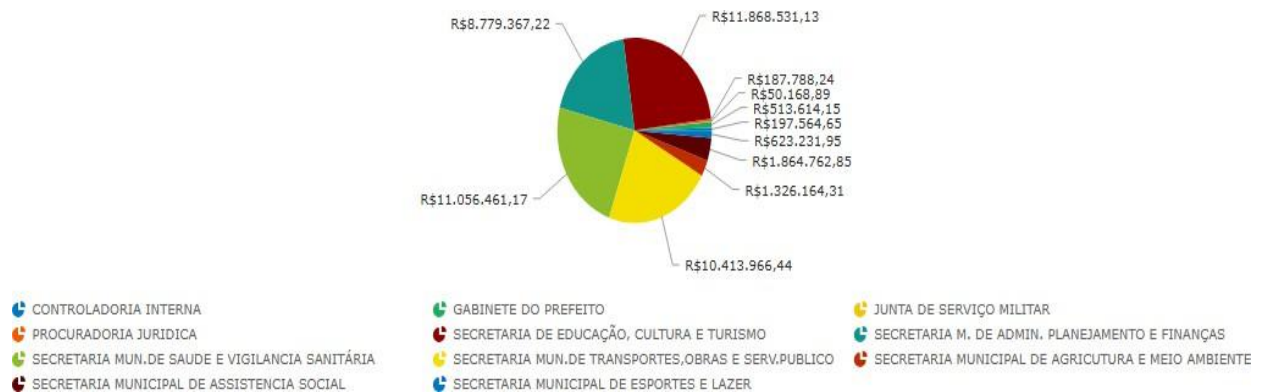
RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAL



FONTE: Prefeitura Municipal

DESPESAS POR FUNÇÃO

Despesas referentes ao ano de 2025:



Total de resultados dos filtros

Registros encontrados

9472

Valor do empenho (Soma)

R\$ 46.881.621,00

Valor liquidado R\$ (Soma)

R\$ 46.315.015,94

Valor pago R\$ (Soma)

R\$ 46.315.015,94

FONTE: Prefeitura Municipal



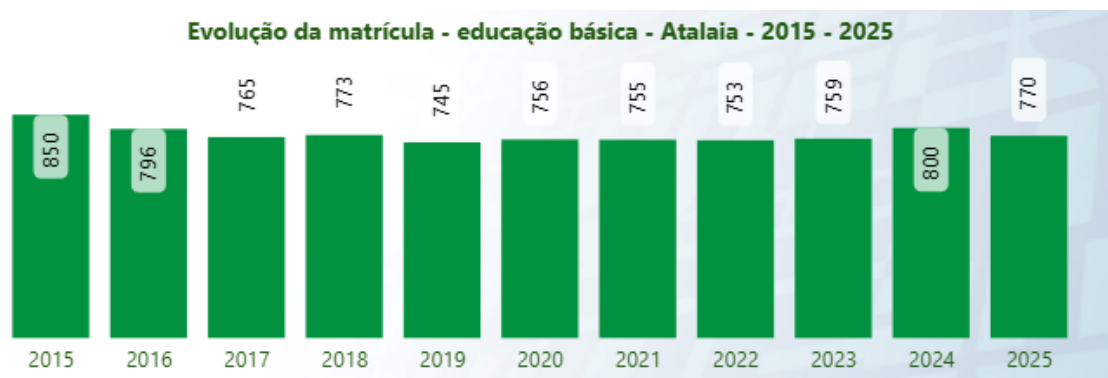
EDUCAÇÃO

Crianças e Jovens

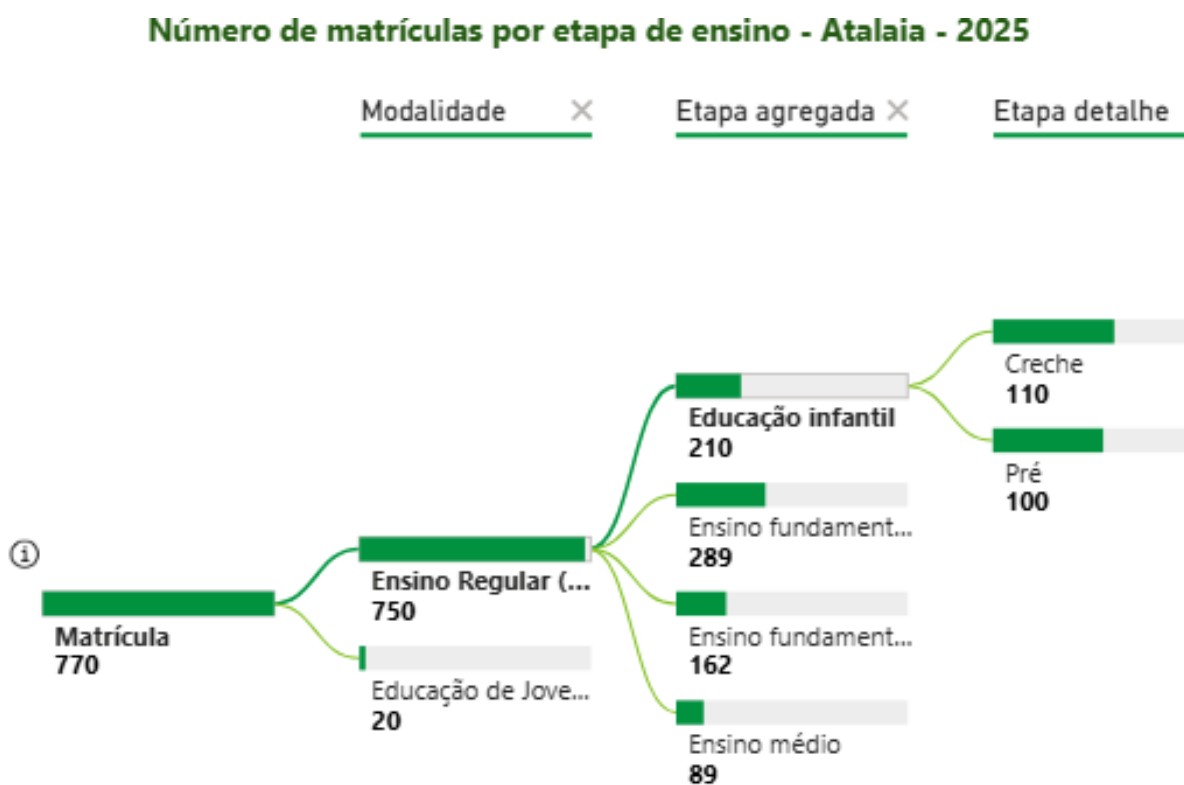
O diagnóstico da educação no município de Atalaia, no Paraná, fundamenta-se em dados consolidados de fontes oficiais como o IBGE, o Ministério da Educação por meio do Inep e levantamentos da Secretaria Municipal de Educação. O município possui um dos indicadores de aprendizagem mais expressivos do estado na Educação Básica, consolidando-se como referência na região da AMUSEP. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, do primeiro ao quinto ano, a rede pública municipal atingiu notas históricas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, registrando médias na faixa de 8,2 a 8,5. Esse desempenho coloca a cidade frequentemente entre os quatro primeiros colocados no ranking do IDEB em todo o estado do Paraná, superando com margem expressiva as metas nacionais e estaduais estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Em termos de acesso e cobertura escolar, os dados oficiais do Censo do IBGE apontam uma taxa de escolarização de 98,9% para a faixa etária de 6 a 14 anos, demonstrando que a quase totalidade das crianças em idade escolar obrigatória está matriculada e frequentando as salas de aula. A estrutura da rede municipal é composta por estabelecimentos que atendem desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais, com destaque para o atendimento em Centros Municipais de Educação Infantil como o CMEI Christopher Rumanski dos Santos e o CMEI Espaço do Saber, além da Escola Municipal Vania Maria Simão, responsáveis pela formação inicial da população atalaiense.

Apesar dos altos índices de qualidade, o planejamento da gestão pública municipal aponta demandas estratégicas contínuas. Entre as prioridades mapeadas no acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação estão a expansão gradativa de vagas na Educação Infantil para a faixa de zero a três anos de idade e a manutenção de investimentos na infraestrutura física e tecnológica das escolas. A formação continuada dos professores e o monitoramento sistemático das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática permanecem como os pilares centrais para sustentar a excelência do ensino público em Atalaia.



FONTE: INEP, 2025.



FONTE: INEP, 2025.



EDUCAÇÃO – ÍNDICES

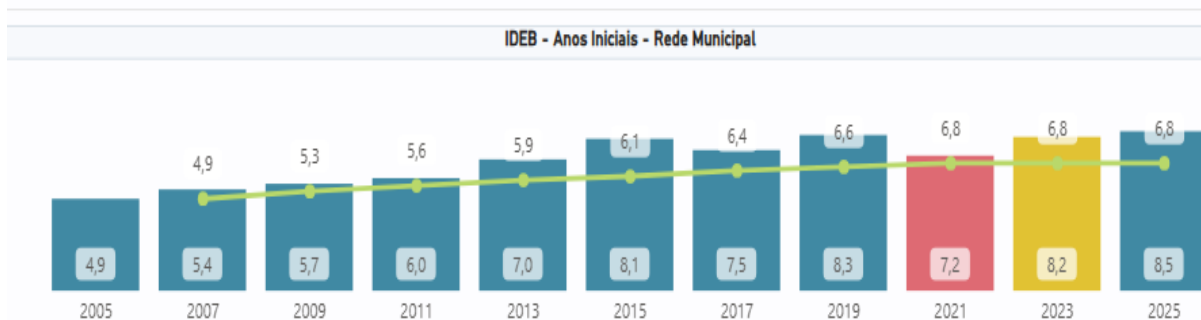


FONTE: TCE – Progov 2025.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Referente aos anos iniciais:

Ano	2005		2007		2009		2011		2013		2015		2017		2019		2021		2023		2025	
Dependência	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta
Municipal	4,9	-	5,4	4,9	5,7	5,3	6,0	5,6	7,0	5,9	8,1	6,1	7,5	6,4	8,3	6,6	7,2	6,8	8,2	6,8	8,5	6,8
Pública	4,9	-	5,4	4,9	5,7	5,3	6,0	5,6	7,0	5,9	8,1	6,1	7,5	6,4	8,3	6,6	7,2	6,8	8,2	6,8	8,5	6,8



FONTE: INEP.



Referente aos anos finais:

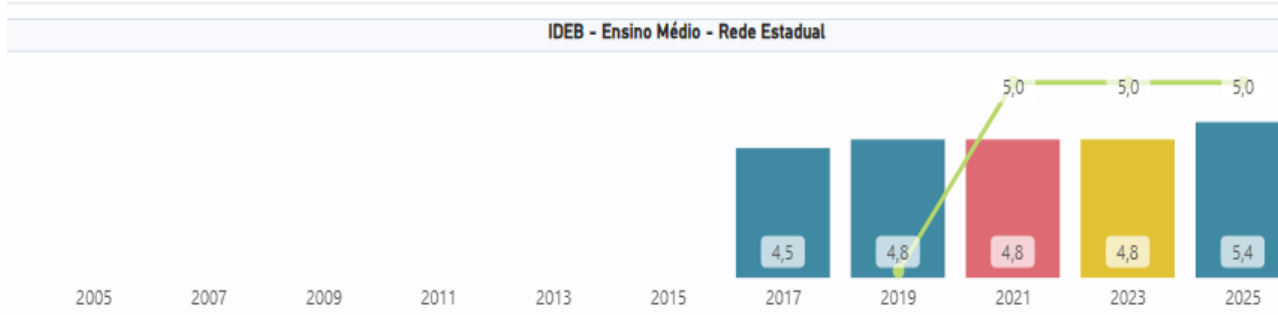
Ano	2005		2007		2009		2011		2013		2015		2017		2019		2021		2023		2025	
Dependência	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta
Estadual	4,3	-	4,8	4,3	4,9	4,5	5,0	4,8	5,0	5,1	5,1	5,5	5,4	5,7	5,6	6,0	6,1	6,2	5,9	6,2	6,1	6,2
Pública	4,3	-	4,8	4,3	4,9	4,5	5,0	4,8	5,0	5,1	5,1	5,5	5,4	5,7	5,6	6,0	6,1	6,2	5,9	6,2	6,1	6,2



FONTE: INEP

Referente ao Ensino Médio:

Ano	2005		2007		2009		2011		2013		2015		2017		2019		2021		2023		2025	
Dependência	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta
Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,5	-	4,8	4,8	4,8	5,0	4,8	5,0	5,4	5,0
Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,5	-	4,8	4,8	4,8	5,0	4,8	5,0	5,4	5,0



FONTE: INEP



DESEMPENHO ESCOLAR

TAXA DE APROVAÇÃO, SEGUNDO ETAPAS DE ENSINO (%)

ETAPAS DE DE ENSINO	2021	2022	2023	2024	2025
Ensino Fundamental	100,0	97,3	99,5	98,6	99,5
Anos Iniciais	100,0	97,7	100,0	97,6	100,0
Anos Finais	100,0	96,6	98,8	100,0	98,8
Ensino Médio	100,0	96,8	99,2	97,0	98,9

FONTE: Ipardes

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS (%)

FAIXAS ETÁRIAS	2022
De 15 anos ou mais	94,84
De 15 a 19 anos	99,54
De 20 a 24 anos	99,12
De 25 a 34 anos	99,03
De 35 a 44 anos	98,94
De 45 a 54 anos	97,58
De 55 a 64 anos	94,25
De 65 anos e mais	82,72

FONTE: Ipardes

TAXA DE ABANDONO, SEGUNDO ETAPAS DE ENSINO (%)

ETAPAS DE ENSINO	2021	2022	2023	2024	2025
Ensino Fundamental	-	0,3	0,2	-	-
Anos Iniciais	-	-	-	-	-
Anos Finais	-	0,7	0,6	-	-
Ensino Médio	-	2,4	0,8	3,0	-

FONTE: Ipardes

Expectativa de Anos de Estudo

Os indicadores educacionais do município demonstram alta eficiência no fluxo escolar e consolidação no processo de alfabetização da população. De acordo com os dados do MEC/INEP referentes ao período de 2021 a 2025, a taxa de aprovação no Ensino Fundamental manteve-se constantemente elevada, variando entre 97,3% e 100%, com destaque para os Anos Iniciais, que atingiram aproveitamento pleno de 100% nos anos de 2021, 2023 e 2025. No Ensino Médio, os resultados acompanham o mesmo patamar de desempenho,



com taxas de aprovação oscilando entre 96,8% e 100%.

Esse alto índice de sucesso acadêmico é acompanhado pela forte retenção de alunos nas salas de aula. O abandono escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental permaneceu zerado ao longo de todo o período analisado, enquanto nos Anos Finais a evasão máxima registrada foi de apenas 0,7%. No Ensino Médio, embora tenha ocorrido uma oscilação pontual que atingiu 3,0% em 2024, a taxa de abandono voltou a ser nula no levantamento de 2025.

Em relação ao domínio da leitura e da escrita, os dados do IBGE para 2022 confirmam a efetividade das políticas de ensino básico, registrando uma taxa global de alfabetização de 94,84% para a população de 15 anos ou mais. O indicador atinge seu topo entre a população jovem de 15 a 19 anos, com 99,54% de alfabetizados, mantendo-se acima de 97% até a faixa dos 54 anos. Apenas na população de 65 anos ou mais observa-se um percentual menor, de 82,72%, refletindo o impacto histórico do acesso à educação nas gerações passadas.

Número De Bibliotecas Públicas Municipais

BIBLIOTECAS (1)	NÚMERO
Bibliotecas Públicas Municipais	-
Bibliotecas Cidadãs	01
Casas da Leitura e/ou Casas de Memória	-

FONTE: SEEC-PR

RENDA

REMUNERAÇÃO NOMINAL MÉDIA (RAIS), SEGUNDO GRANDE GRUPOAMENTO DA CNAE 2.0 (R\$ 1,00)

SEXO E GRANDE GRUPOAMENTO DA CNAE 2.0	2022	2023	2024	2025
Masculino	2.798,84	3.074,68	3.255,62	3.445,35
Feminino	2.805,77	3.014,45	3.016,56	3.255,05
Agropecuária	2.205,48	2.777,61	2.775,25	3.095,14
Indústria	2.499,22	2.608,41	2.745,32	3.038,91
Construção	2.510,30	2.252,80	2.680,56	2.438,48
Comércio	2.701,60	2.562,75	3.232,02	3.224,80
Serviços	3.355,28	3.775,74	3.572,27	3.740,12
TOTAL	2.801,82	3.050,25	3.155,40	3.363,99

FONTE: IparDES



Os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) apontam uma trajetória ascendente na remuneração nominal média dos trabalhadores entre 2022 e 2025, subindo do total de R\$ 2.801,82 para R\$ 3.363,99. Sob a perspectiva de gênero, observa-se que em 2022 o salário médio feminino era ligeiramente superior ao masculino (R\$ 2.805,77 contra R\$ 2.798,84). No entanto, nos anos subsequentes houve uma inversão desse cenário, fazendo com que a média salarial dos homens atingisse R\$ 3.445,35 em 2025, enquanto a das mulheres encerrou o período em R\$ 3.255,05.

Entre os setores econômicos, a área de Serviços manteve-se de forma consistente no topo das remunerações médias ao longo de todo o período, oscilando entre R\$ 3.355,28 em 2022 e R\$ 3.740,12 em 2025. O Comércio e a Agropecuária também registraram avanços relevantes, fechando 2025 com médias de R\$ 3.224,80 e R\$ 3.095,14, respectivamente. A Indústria apresentou crescimento contínuo ano a ano, ultrapassando o patamar de três mil reais ao atingir R\$ 3.038,91 em 2025. Por outro lado, o setor da Construção apresentou instabilidade no seu fluxo de rendimentos, fechando 2025 com o menor valor entre os grupamentos analisados, registrando R\$ 2.438,48.

TRABALHO

NÚMERO DE EMPREGOS (RAIS), SEGUNDO SEXO

SEXO	2021	2022	2023	2024	2025
Feminino	331	373	375	407	443
Masculino	430	512	548	585	605
TOTAL	761	885	923	992	1.048

FONTE: Ipardes

NÚMERO DE EMPREGOS (RAIS), SEGUNDO GRANDE GRUPAMENTO DA CNAE 2.0

GRANDE GRUPAMENTO DA CNAE 2.0	2021	2022	2023	2024	2025
Agropecuária	160	191	190	187	189
Indústria	143	205	222	225	213
Construção	3	15	16	18	29
Comércio	128	138	160	152	153
Serviços	327	336	335	410	464
Atividade não Especificada ou Classificada	-	-	-	-	-
TOTAL	761	885	923	992	1.048

FONTE: Ipardes



HABITAÇÃO

Número De Domicílios Particulares Permanentes:

NÚMERO DE DOMICÍLIOS, SEGUNDO TIPO

INFORMAÇÃO	2000	2010	2022
Domicílios - Total	1.404	1.525	1.752
Domicílios - Particulares	1.402	1.524	1.750
Domicílios - Particulares Permanentes	1.142	1.299	1.750
Domicílios - Coletivos	2	1	2

FONTE: Ipardes

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES OCUPADOS, SEGUNDO CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

INFORMAÇÃO	2022
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Próprio de Algum Morador	1.087
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Alugado	270
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Cedido ou Emprestado	109
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Outra Condição	3

FONTE: Ipardes

Domicílios rurais e urbanos:

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES OCUPADOS, URBANO E RURAL

INFORMAÇÃO	2022
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Urbano	1.298
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Rural	171

FONTE: Ipardes

SERVIÇOS ESSENCIAIS

Saneamento

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SEGUNDO CATEGORIAS

CATEGORIAS	2020	2021	2022	2023	2024
Ligações - Total	1.517	1.553	1.583	1.729	1.714
Unidades Atendidas - Total	1.631	1.657	1.683	1.827	1.809
Unidades Atendidas - Residenciais	1.449	1.466	1.489	1.635	1.618

FONTE: Ipardes



CONSUMO DE AGUA MEDIDO E FATURADO (m3)

INFORMAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
Consumo Medido	227.880	226.018	222.076	233.320	250.420
Consumo Faturado	236.456	236.342	233.083	247.527	264.270

FONTE: Iparades

Energia

NÚMERO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO CLASSES

INFORMAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
Residencial	1.458	1.460	1.588	1.633	1.656
Industrial	18	21	20	19	16
Comercial, Serviços e Outras Atividades	153	149	153	156	162
Rural	237	237	232	220	220
Poder Público	39	40	40	39	38
Iluminação Pública	7	9	14	14	14
Serviço Público	3	3	3	3	3
Consumo Próprio	-	-	-	-	-
TOTAL	1.915	1.919	2.050	2.084	2.109

FONTE: Iparades

ASSISTÊNCIA SOCIAL- ÍNDICES



FONTE: TCE - Progov 2025



ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CRAS (2020 – 2026)

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	10.332	141,53
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	582	7,97
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	2.125	29,11
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	59	0,81
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	2	0,03
C.6. Visitas domiciliares realizadas	788	10,79
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	24	0,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	3.282	44,96

FONTE: MDS - RMA

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SCFV E PAIF (2020 – 2026)

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	1.376	18,85
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	654	8,96
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	4.501	61,66
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	712	9,75
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.062	14,55
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	3.090	42,33
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	8.329	114,10
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	441	6,04

FONTE: MDS - RMA

GESTÃO CADASTRO ÚNICO

O município de ATALAIA/PR tem um total de 1.025 famílias cadastradas no Cadastro Único e 947 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos, totalizando uma taxa de atualização de 92,4%. Recebendo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês, sendo no último repasse realizado para o município foi de R\$ 3.706,00, com base no índice 0,92 do IGD-M referente ao mês de junho de 2026. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados até junho de 2026 somam R\$ 21.936,00.



Em junho de 2026, o saldo na conta corrente do município de ATALAIA/PR (no Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - BL GBF FNAS) era de: R\$ 36.954,92.

Acompanhamento da Atualização Cadastral *		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
88,2%	93,5%	85,0%	89,8%	83,5%	92,8%	86,2%	92,4%

FONTE: MDS Cidadania

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO

Cadastro Único

ATALAIA-PR



Famílias Cadastradas

08/2026

1.025



Famílias em situação de Pobreza

211 (21%)



Famílias de Baixa Renda

166 (16%)



Famílias Acima de ½ Sal. Min.

648 (63%)



Pessoas Cadastradas

08/2026

2.373



Pessoas Cadastradas em Famílias em situação de Pobreza

493 (21%)



Pessoas Cadastradas em Famílias de Baixa Renda

453 (19%)



Pessoas Cadastradas em Famílias Acima de ½ Sal. Min.

1.427 (60%)

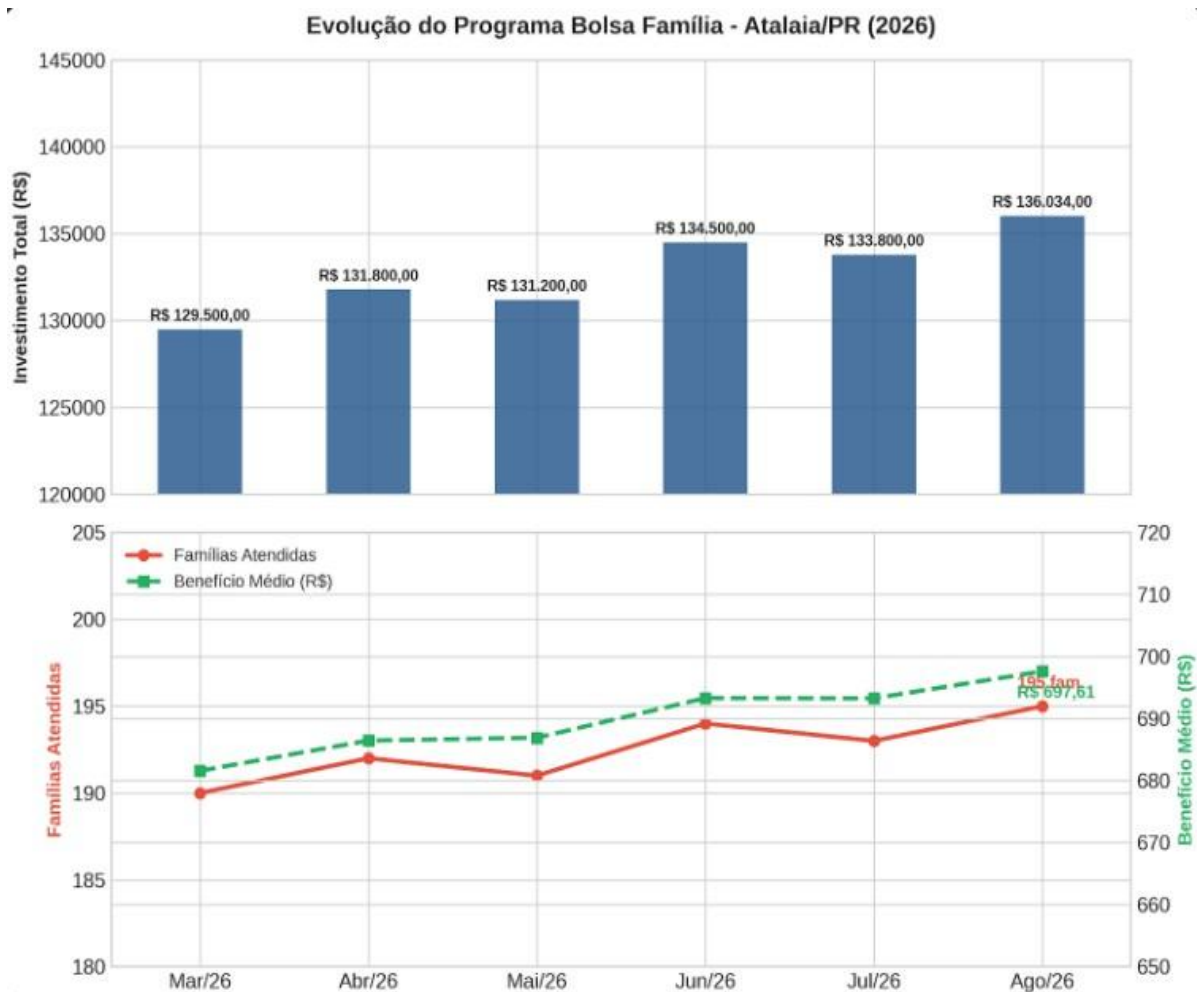
ssões cadastradas no Cadastro Único ATAI AIA/PR

FONTE: CECAD



QUANTIDADE DE FAMILIAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMÍLIA

Mês/Ano	Famílias Atendidas	Pessoas Beneficiadas	Investimento Total (R\$)	Benefício Médio (R\$)
Mar/2026	190	520	R\$ 129.500,00	R\$ 681,58
Abr/2026	192	526	R\$ 131.800,00	R\$ 686,46
Mai/2026	191	523	R\$ 131.200,00	R\$ 686,91
Jun/2026	194	531	R\$ 134.500,00	R\$ 693,30
Jul/2026	193	529	R\$ 133.800,00	R\$ 693,26
Ago/2026	195	535	R\$ 136.034,00	R\$ 697,61

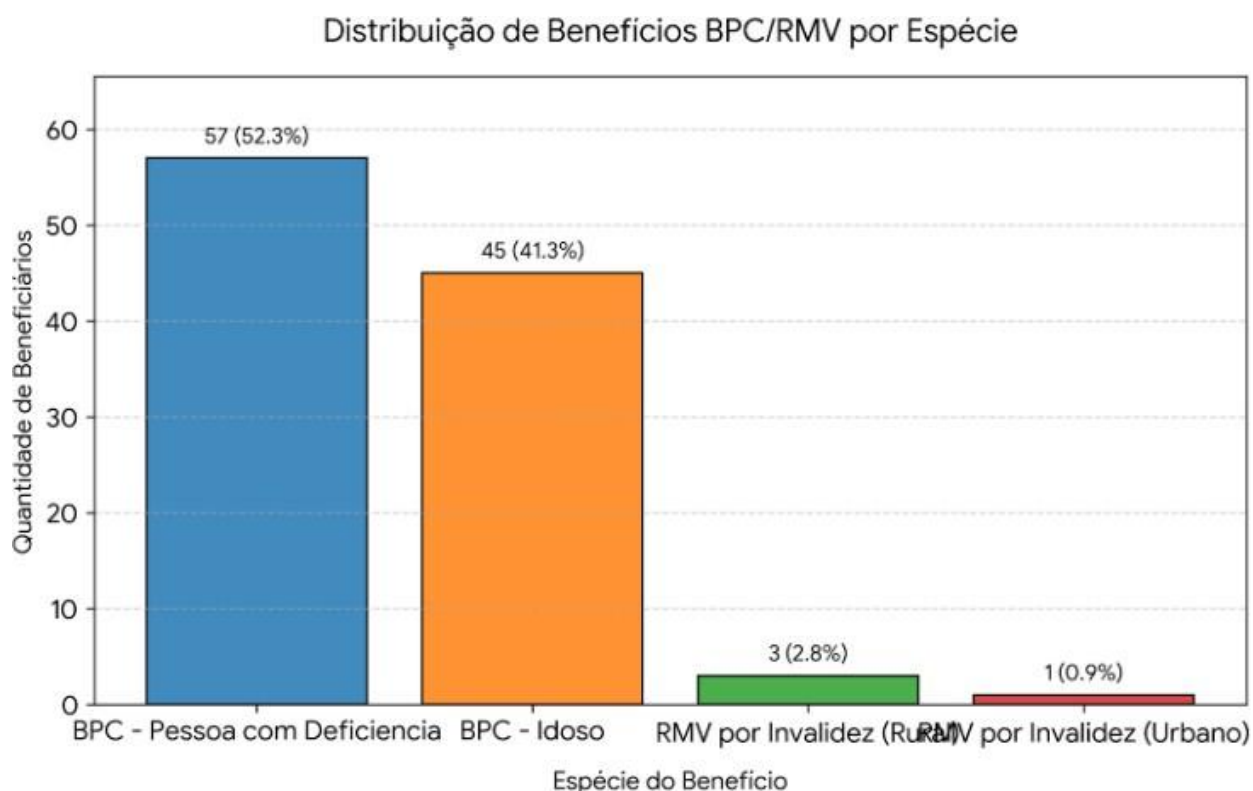




Destaques do Período em Atalaia/PR

- **Média por Pessoa:** Em agosto de 2026, a média repassada por pessoa beneficiada no município foi de aproximadamente **R\$ 254,27** (repartido entre os 535 integrantes).
- **Média de Integrantes:** O tamanho médio dos núcleos familiares atendidos permaneceu estável em cerca de **2,74 pessoas por família**.
- **Tendência Financeira:** O investimento repassado ao município teve um crescimento progressivo acompanhando o ajuste do ticket médio por família e a inclusão gradual de novos beneficiários ao longo do semestre.

BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



Atalaia no me de Agosto de 2026 contém **109 registros** de benefícios assistenciais e de renda mensal vitalícia.

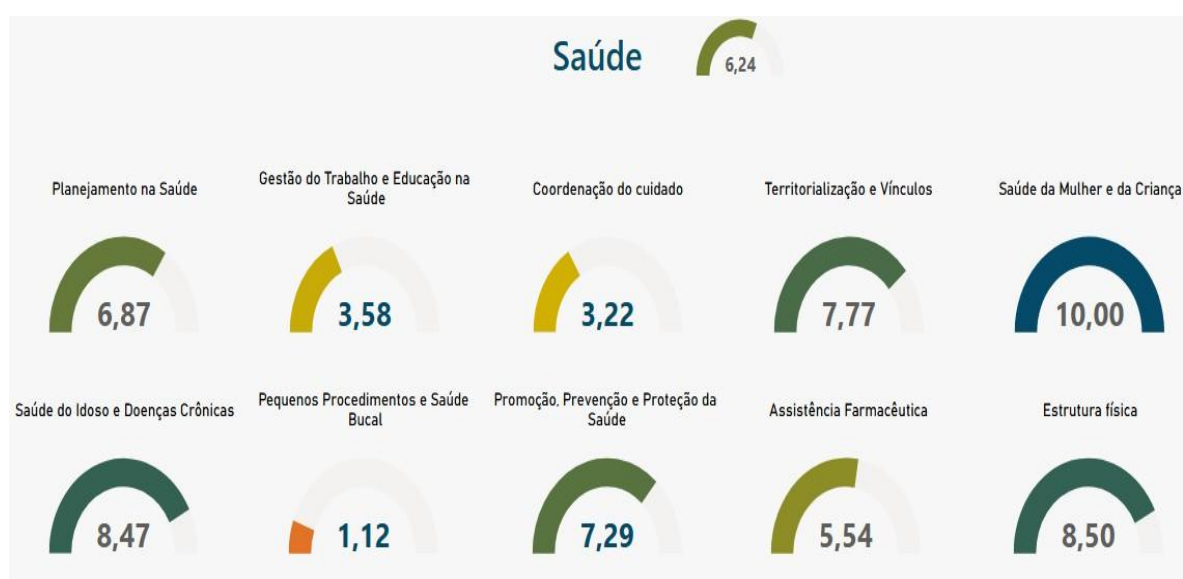
Resumo da Distribuição por Espécie de Benefício

- **BPC - Pessoa com Deficiência:** 57 beneficiários (52,3%)
- **BPC - Idoso:** 45 beneficiários (41,3%)
- **RMV por Invalidez (Rural):** 3 beneficiários (2,8%)
- **RMV por Invalidez (Urbano):** 1 beneficiário (0,9%)



A grande maioria dos registros concentram-se no Benefício de Prestação Continuada (BPC), representando **93,6%** do total de concessões listadas. O grupo de pessoas com deficiência é a categoria predominante, seguido pelos idosos. A Renda Mensal Vitalícia (RMV), por se tratar de um benefício extinto mantido apenas para beneficiários antigos, representa uma fração residual (**3,7%**) no conjunto total de dados.

SAÚDE- ÍNDICES



FONTE: TCE – PROGOV 2025

TIPO DE ESTABELECIMENTO	2021	2022	2023	2024	2025
Academia da Saúde	1	1	1	1	1
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	-	-	-	-	-
Centro de Saúde / Unidade Básica de Saúde	2	2	2	2	2
Clínica Especializada / Ambulatório Especializado	1	1	1	1	1
Consultórios	2	2	2	2	2
Hospital Geral	-	-	-	-	-
Policlínica	-	-	-	-	-
Posto de Saúde	2	2	2	2	1
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	1	1	2	2	2
Unidade de Vigilância em Saúde	-	-	-	-	-
Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar - Urgência/Emergência	-	-	-	-	-
Unidade de Pronto Atendimento (UPAs)	-	-	-	-	-
Outros Tipos	1	1	1	1	1
TOTAL	10	10	11	11	10

FONTE: Iparades



SAÚDE	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Estabelecimentos de Saúde	DATASUS	2025	10
Leitos Hospitalares Existentes	DATASUS	2025	-
Médicos	DATASUS	2025	7
Enfermeiros	DATASUS	2025	5
Dentistas	DATASUS	2025	5
Farmacêuticos	DATASUS	2025	3
Nascidos Vivos	DATASUS	2025	41
Óbitos (Mortalidade Geral)	DATASUS	2025	35
Óbitos de Menores de 1 ano (Mortalidade Infantil)	DATASUS	2025	-

FONTE: Ipadres - 2025

TAXA DE VACINAÇÃO

BCG	Hepatite A	Hepatite B	Meningococo	Pentavalente
100%	100%	83.87096774%	100%	100%
Pneumocócica	Poliomielite	Rotavírus	Tríplice	
100%	100%	100%	100%	

FONTE: Caravelas - 2022

Entre os nove tipos de vacinações analisadas, a cobertura média vacinal do município é de 98,2%, o que representa uma taxa acima da média dos demais municípios brasileiros. A vacina de maior cobertura local é a BCG, com uma taxa de 100%, por outro lado, a Hepatite B apresenta maiores desafios, com uma cobertura de 83,8709677419355%.



6. PLANO DE AÇÃO



ATALAIA
2027



EIXO 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO de EXECUÇÃO	MONITORAMENTO INDICADORES / PRAZO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO	EIXO DO CONANDA
Reduzir a mortalidade infantil e qualificar a Atenção Primária	Realizar busca ativa de gestantes para pré-natal precoce e busca ativa para vacinação em atraso	Atingir 95% de cobertura pré-natal no 1º trimestre e manter taxas de vacinação acima de 95%	2027 – 2037 (Contínuo)	Nº de gestantes cadastradas Taxa de cobertura vacinal infantil Semestral	Secretaria Municipal de Saúde	FMS / PAB / Estado	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Desenvolver ações que contemplem a saúde bucal de crianças e adolescentes	Garantir o atendimento médico e odontológico Continuação do atendimento/acompanhamento saúde na escola Realizar campanhas de conscientização das famílias ao cuidado bucal	100 % das crianças e adolescentes	2027 – 2037	Nº de atendimentos Procedimentos realizados Semestral	Secretaria Municipal de Saúde	FMS / PAB / Estado	Eixo 1 Aprimoramento do controle social



Aprimorar o atendimento de crianças e adolescente com deficiência	Realizar acompanhamento de gestantes cujo filho for identificado com alguma deficiência congênita Garantir o atendimento para famílias dos filhos que possuem algum tipo de deficiência Fornecer medicamentos e equipamentos disponíveis que facilitem o desenvolvimento e melhora a qualidade de vida de crianças e adolescentes	Acompanhar 90% da demanda do município	2027 - 2036	Nº de gestantes / crianças / adolescentes acompanhados Nº de famílias que contem crianças ou adolescentes com deficiência anual	Secretaria Municipal de Saúde	FMS / PAB / Estado	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária
Realizar campanhas de Prevenção a gravidez na adolescência	Realizar campanhas sobre esclarecimento da Violência Sexual e fortalecer os meios de denúncia Capacitar profissionais dos setores que trabalham com adolescentes	Diminuir 80% dos casos no município	2027 - 2036	Nº de ações realizadas Nº de gestantes Anual	Saúde / Assistência Social	FMS / PAB / FUNDEB / FMAS / Estado	Eixo 1 Aprimoramento do controle social



Realizar trabalhos em rede para prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	Realizar campanhas de conscientização Capacitar os profissionais para trabalhar com o público alvo Fortalecer as campanhas de uso e distribuição de preservativos.	Diminuição de 80% dos casos	2027 - 2036	Nº de ações realizadas Nº de adolescentes catalogados Anual	Saúde	FMS / PAB / FUNDEB	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Prevenção ao uso de álcool e drogas	Capacitar profissionais para desenvolver os temas de forma preventiva Conscientizar as famílias sobre os riscos e malefícios de uso destas substâncias Fortalecer a fiscalização contra substâncias psicoativas no município	Diminuição de 80 % dos casos constatados	2027 - 2036	Nº de ações realizadas Nº de adolescentes catalogados Anual	Saúde / Assistência Social / Conselho Tutelar	FMS / PAB / FUNDEB / FMAS / Estado	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Garantir a Inclusão e Acessibilidade Escolar para Pessoas com Deficiência (PcD)	Adequar a Infraestrutura Física de 100% das escolas municipais e capacitar professores em Educação Inclusiva Garantir atendimento educacional em salas de recursos multifuncionais, conforme necessidade identificada por meio de avaliação;	Garantir aos alunos com deficiência matriculados que, constatada a necessidade pela equipe multidisciplinar, seja acompanhado por auxiliares educacionais.	2027 – 2031	Nº de Escolas Adaptadas Nº de docentes capacitados em Educação Inclusiva Anual	Sec. de Educação / Obras	FUNDEB / FNDE	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária



	Garantir e apoiar programas suplementares que promovam acessibilidade nas instituições públicas;						
Expandir o acesso e manter a excelência na Educação Infantil e Fundamental	Promover busca ativa de crianças e adolescentes que estão fora das escolas; Realizar a busca ativa contínua de 0 a 3 anos; Garantir a alfabetização na idade certa; Manter instrumentos de avaliação periódicos e específicos; Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras; Promover e estimular a formação inicial e continuada dos professores;	100% das crianças	2027 – 2030	Nº de crianças matriculadas Nota do IDEB e ICA.	Secretaria Municipal de Educação	FUNDEB / MDE / FNDE	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária



Apoiar e promover o adequado atendimento escolar para população de 15 a 17 anos	Promover busca ativa dos adolescentes, em articulação aos serviços do Conselho Tutelar, saúde e assistência social; Estruturar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda;	100% dos adolescentes matriculados	2027 – 2036	Nº de vagas Nº de alunos Semestral	Conselho Tutelar / Sec. Saúde / Sec. Assistência Social	FUNDEB / MDE / FNDE	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária
Promover a Saúde Mental e Prevenção do Suicídio/Automutilação na Infância e Adolescência	Implantar grupos de apoio psicossocial para adolescentes; Realizar ações com famílias no âmbito dos cuidados da saúde mental; Manter palestras anuais relacionadas a Saúde Mental nas escolas através do programa PSE.	Realizar educação anual em saúde mental em 100% das escolas estaduais de Atalaia.	2027 – 2029	Nº de alunos atendidos Nº de oficinas/educações realizadas Anual	Sec. de Saúde/Sec. Da Educação	FMS / Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social



Trabalhar em rede a promoção de qualidade de vida das famílias	Promover ações no âmbito da alimentação, saúde mental, exercícios físicos; Trabalhar com as famílias sobre o risco do sedentarismo; Ofertar oficinas durante todos os dias da semana, em horários alternados;	Atingir 85% das famílias	2027 - 2036	Nº de ações/oficinas realizadas; Nº de participantes Contínuo	Secretaria Municipal de Assistência Social / Educação / Saúde / Esporte	FMS / Recursos Próprios / FMAS / FNAS / FUNDEB	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária
Manter o trabalho de educação continuada da equipe de atenção primaria	Fortalecer o programa Saúde da Família, com capacitações contínuas para possíveis identificações de novas demandas	100 % da equipe	2027 – 2036	Nº de profissionais capacitados Nº de famílias registradas Contínuo	Sec. de Saúde	FMS / Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Fortalecer a proteção socioassistencial às famílias em vulnerabilidade	Acompanhar 100% das famílias com crianças e adolescentes em situação de extrema pobreza via PAIF e SCFV	Reduzir a vulnerabilidade social e zerar a evasão escolar entre beneficiários do Bolsa Família	2027 – 2036 (Contínuo)	Nº de famílias acompanhadas pelo CRAS Frequência escolar dos beneficiários Trimestral	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS	FMAS / FNAS / IGD-BF	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária



Fortalecer o acompanhamento de famílias e registro de condicionalidades do Programa Bolsa Família	Realizar trabalhos preventivos com as famílias sobre a importância do cumprimento das condicionalidades do programa; Registrar todas as ações pactuadas nos sistemas Bolsa Família no âmbito municipal; Acompanhar e orientar as famílias que estão em descumprimento das condicionalidades;	100 % das famílias acompanhadas	2027 - 2036	Nº de famílias acompanhadas pelo CRAS, Saúde e Educação. Frequência escolar dos beneficiários, pesagem e atualizações cadastrais no CAD Trimestral	Secretaria Municipal de Assistência Social / Educação / Saúde / Conselho Tutelar	FMS / Recursos Próprios / FMS / FNAS / FUNDEB	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária
Expandir Projetos de Esporte, Lazer e Cultura no Contraturno Escolar	Ofertar escolinhas esportivas (futebol, vôlei, atletismo) e oficinas culturais (música, dança) nos bairros e zona rural; Promover o esporte como meio de socialização e prevenção de violência e uso de drogas; Fomentar campeonatos municipais e regionais.	Atender no mínimo 50% das crianças e adolescentes da rede pública municipal no contraturno	2027 – 2036	Nº de inscritos em escolinhas e oficinas Nº de atividades culturais e esportivas abertas Semestral	Sec. de Cultura, Esporte e Lazer / Educação	Recursos Próprios / Incentivo à Cultura	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária



EIXO 2 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO de EXECUÇÃO	MONITORAMENTO INDICADORES / PRAZO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO	EIXO DO CONANDA
Criar espaços formais de participação e escuta juvenil	Criar o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do CMDCA	Realizar encontros mensais e garantir a representação de adolescentes nas conferências	2027 - 2028	Nº de encontros do CPA realizados Nº de participantes ativos (Semestral)	CMDCA / Sec. de Assistência Social	Fia Municipal / Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Estimular a participação política cidadã de jovens e adolescentes	Promover campanhas e oficinas sobre cidadania, liderança e incentivo ao título de eleitor para jovens de 16 e 17 anos	Aumentar em 40% a emissão de títulos de eleitor na faixa de 16 e 17 anos	2027 – 2028	Nº de jovens capacitados Dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (Bienal)	CMDCA / Justiça Eleitoral	Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Fomentar Grêmios Estudantis e Lideranças nas Escolas	Apoiar a estruturação autônoma de grêmios estudantis no colégio estadual do município	Apresentar a 100% dos alunos do colégio	2027 - 2028	Nº de grêmios constituídos e ativos Anual	NRE / CMDCA	Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social



Garantir mecanismos sociais que permitam crianças e adolescentes possam expressar sua cidadania	Realizar ações que visem o protagonismo juvenil, focando no exercício da cidadania de maneira crítica e responsável; Articular com crianças e adolescentes maneiras de melhoria nas políticas Públicas;	80% de crianças e adolescentes envolvidos	2027 - 2036	Nº de ações Nº de adolescentes envolvidos Contínuo	CMDCA / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De Esportes	Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
--	--	---	-------------	--	---	-------------------	--



EIXO 3 – Controle Social da Efetivação dos Direitos

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO de EXECUÇÃO	MONITORAMENTO CADORES / PRAZO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO	EIXO DO CONANDA
Fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)	Fomentar a campanha de destinação do Imposto de Renda (Pessoa Física e Jurídica) para o FIA municipal	Incrementar a arrecadação do FIA em 50% em 3 anos para financiamento de projetos	2027 – 2029	Montante arrecadado no FIA Nº de projetos financiados (Anual)	CMDCA / Prefeitura / Contabilidade Municipal	Recursos Próprios / Doações IR	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Capacitar conselheiros municipais para atuação deliberativa e fiscalizadora	Promover formação continuada para conselheiros do CMDCA e conselheiros setoriais	Realizar no mínimo 2 capacitações anuais com foco em orçamento público e planejamento	2027 – 2036 (Continuo)	Nº de eventos de formação Porcentagem de conselheiros capacitados (Anual)	CMDCA / Sec. De Assistência Social	FIA / Recursos Próprios	Eixo 2 Fortalecimento dos conselhos tutelares
Estruturar Profissionais que trabalham na de defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes	Promover capacitações nos diversos âmbitos de atendimento (educação, saúde, assistência social e esporte)	Capacitações contínuas	2027-2036 (Continuo)	Nº de capacitações Nº de profissionais capacitados Anual	Sec. de Educação / CMDCA / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De Esportes	FMS / PAB / Estado / FUNDEB / MDE / FNDE / FMAS / FEAS / FNAS / FME.	Eixo 1 Aprimoramento do Controle Social



Fortalecer o trabalho com as famílias	Promover ações conjuntas de orientação, com visitas, palestras, teatros as famílias atendidas; Fomentar a inclusão das famílias no SCFV; Auxiliar a emancipação das famílias com o acompanhamento familiar do PAIF.	80% da famílias vulneráveis	2027 – 2036	Nº de famílias Nº de ações Contínuo	Sec. De Assistência Social/ CRAS / PSE / Conselho Tutelar	FMAS / FEAS/ FNAS	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária
Promover ações visando evitar todas as formas de exploração sexual de crianças e adolescentes	Realizar ações integradas explanando sobre a exploração sexual, seus malefícios; Promover informações em ampla escala dos meios de denúncia; Propor maior agilidade nas investigações junto a justiça;	70% dos casos	2027 - 2036	Nº de ações Nº de casos identificados Semestral	Sec. de Educação / CMDCA / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De Esportes/ CRAS / PSE /Conselho Tutelar / Policia Militar/ Promotoria / MP	FMS / PAB / Estado / FUNDEB / MDE / FNDE / FMAS / FEAS/ FNAS / FME.	Eixo 4 Prevenção e o enfrentamento às violências
Promover capacitação continuada para os atores sociais da Rede de Proteção para o enfrentamento das diversas formas de violência	Estabelecer um cronograma de capacitações para os atores sociais, visando o fortalecimento contínuo e preparação para enfrentar as diversas formas de violência.	90% dos atores sociais	2027 - 2036	Nº de capacitações Nº de capacitados Anual	Sec. de Educação / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De Esportes/	FMS / PAB / Estado / FUNDEB / MDE / FNDE / FMAS / FEAS/ FNAS / FME.	Eixo 4 Prevenção e o enfrentamento às violências



Realizar o trabalho de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência	Estabelecer parcerias de atendimento entre as políticas públicas de forma a complementar o atendimento; Realizar o suporte adequado as famílias, com ações de cuidado; Promover a acessibilidade de crianças e adolescentes em prédios públicos e em ruas e avenidas de município;	100% das crianças e adolescentes	2027 - 2036	Diagnóstico municipal de crianças e adolescentes PCDs Nº de acompanhamentos familiar Contínuo	Sec. de Educação / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De Esportes/ Sec. De Obras e Serviços	FMS / PAB / Estado / FUNDEB / MDE / FNDE / FMAS / FEAS/ FNAS / FME / Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Garantir a reinserção social de adolescentes que foram submetidos ao Plano Municipal de atendimento socioeducativo	Oferecer atendimento adequado direcionado a reinserção social de adolescentes; Realizar a inclusão dos adolescentes perante a sociedade de forma discreta e zelosa Atender as famílias com adolescentes submetidos a medida, entendendo e fortalecendo vínculos familiares	60% dos adolescentes com medida	2027 - 2036	Nº de adolescentes Nº de acompanhamentos Anual	Sec. De Assistência Social/ Conselho Tutelar / CRAS / PSE /Polícia Militar/ Promotoria / MP.	FMAS/ FEAS/ FNAS / FME / Recursos Próprios	Eixo 6 Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas



EIXO 4 – Proteção e defesa dos direitos

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO de EXECUÇÃO	MONITORAMENTO CADORES / PRAZO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO	EIXO DO CONANDA
Fortalecimento da REDE INTERSETORIA L	Reforçar sempre a importância do trabalho da rede; Realizar capacitações Regulares a todos os membros do Sistema de Garantia de Direitos; Garantir um cronograma efetivo de atividades para resoluções de casos, campanhas e outro.	100% da rede de atendimento	2027 – 2036	Nº de reuniões Nº de casos atendidos Contínuo	Sec. de Educação / CMDCA / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De Esportes/ Conselho Tutelar / CRAS / PSE / Promotoria / MP.	FMS / PAB / FUNDEB / MDE / FNDE / FMAS / FNAS / FME.	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Operacionalizar o Sistema de Escuta Especializada (Lei nº 13.431/2017)	Estruturar sala de Escuta Especializada e capacitar profissionais da rede de proteção (Saúde, Educação e Assistência)	Garantir 100% dos atendimentos a vítimas/testemunhas de violência conforme o protocolo da lei	2027 – 2028	Infraestrutura montada Nº de profissionais capacitados Relatórios de atendimento (Semestral)	Sec. de Assistência Social / Saúde / Educação / CT	Recursos Próprios / Convenios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social



Estruturar o Conselho Tutelar de Atalaia	Disponibilizar formação contínua, novos equipamentos tecnológicos e suporte técnico/administrativo ao Conselho Tutelar; Garantir que o CT possua todas as condições de atendimento (instalação própria, veículo, materiais consumo e número mínimo de conselheiros); Realizar o bom funcionamento do sistema SIPIA; Fomentar a elaboração do relatório trimestral ao CMDCA para que seja estudadas estratégias de melhoria a problemas existentes.	Manter 100% da estrutura física e veicular operacional e atualizada	2027 – 2036 (Contínuo)	Índice de resolutividade dos casos Relatório de gestão do Conselho Tutelar (Semestral)	Prefeitura Municipal / CMDCA	Recursos Próprios	Eixo 2 Fortalecimento dos conselheiros tutelares
Erradicar o trabalho infantil e promover a aprendizagem profissional protegida	Mapear situações de trabalho infantil no município e articular com empresas locais vagas de Jovem Aprendiz (14 a 18 anos)	Inserir 15 adolescentes em programas formais de aprendizagem	2027 – 2030	Nº de empresas cadastradas Nº de jovens inseridos em programas de aprendizagem (Anual)	Sec. de Assistência Social / CRAS / Setor Produtivo	FMAS / Parcerias Privadas	Eixo 5 Prevenção e a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao adolescente trabalhador



Promover Campanhas de conscientização o sobre cuidados com Crianças e Adolescentes	Realizar junto a população, palestras, distribuição de materiais informativos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Trabalhar temas sobre violência, trabalho infantil, direitos e deveres, inclusão; Divulgar números de telefones e órgãos competentes e responsáveis pelo cuidado e fiscalização do cumprimento do Estatuto.	90% da comunidade	2027 – 2036	Nº de ações Nº de participantes Anual	Sec. de Assistência Social / Saúde / Educação / CT	FMS / PAB / FUNDEB / MDE / FNDE / FMAS / FNAS / FME.	Eixo 5 Prevenção e a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao adolescente trabalhador
Instalar protocolo de atendimentos intersetorial à crianças e adolescentes vítimas de violência	Estabelecer pessoas referencias para o bom atendimento; Estabelecer um formulário padrão, com orientações e encaminhamentos;	100% das vítimas	2027 – 2036	Nº de vítimas Nº de encaminhamentos Contínuo	Sec. De Educação / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De Esportes / Conselho Tutelar / CRAS / PSE / Promotoria / MP / Policia Militar	FMS/ PAB/ FUNDEB / MDE / FNDE / FMAS / FNAS / FME.	Eixo 4 Prevenção e o enfrentamento às violências



Fortalecer o Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora)	Divulgar o Programa Família Acolhedora para evitar o acolhimento institucional prolongado	100% das vítimas	2027 – 2036	- Nº de famílias cadastradas e capacitadas - Taxa de acolhimento em famílias acolhedoras vs. institucional (Semestral)	Sec. de Assistência Social / PSE / Conselho Tutelar / Promotoria / MP	FMAS / FEAS / Recursos Próprios	Eixo 3 Promoção da convivência familiar e comunitária
--	---	------------------	-------------	---	---	---------------------------------	--

EIXO 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO de EXECUÇÃO	MONITORAMENTO / CADORES / PRAZO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE RECURSO	EIXO DO CONANDA
Garantir a prioridade absoluta no orçamento municipal (PPA, LDO e LOA)	Instituir o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) para mapear e garantir investimentos públicos no setor	Aumentar progressivamente os recursos alocados em ações para infância e adolescência	2027 – 2036 (Contínuo)	Relatório de execução orçamentária do OCA publicado (Anual)	Sec. de Finanças / Planejamento / CMDCA	Recursos Próprios / LOA	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Integrar e informatizar os dados sobre a infância (SIPIA)	Implementar e manter atualizado o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) no Conselho Tutelar e Rede de Proteção	100% das ocorrências e atendimentos registrados no sistema digitalizado	2027 – 2028	Taxa de alimentação do SIPIA e prontuários da rede (Quadrimestral)	Conselho Tutelar / Sec. de Assistência Social	Recursos Próprios / FNAS	Eixo 2 Fortalecimento dos conselhos tutelares
Instituir Comissão Intersetorial Permanente de Monitoramento do Plano Decenal	Criar comissão técnica com representantes de todas as secretarias e CMDCA para acompanhar as metas do Plano	Publicar relatórios bienais de avaliação e revisão das metas do Plano Decenal	2027 - 2036	Nº de reuniões de monitoramento realizadas; Relatórios de	CMDCA / Prefeitura / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De	Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento e controle social



				avaliação publicados (Bienal)	Esportes/		
Estimular a participação do Adolescentes no CMDCA	Garantir a participação de adolescentes no conselho; Realizar trabalhos informativos sobre o papel do conselho tutelar;	Garantir 2 adolescentes membros do CMDCA	2027 – 2036	Efetividade de membros do CMDCA Ações realizadas Anual	CMDCA / Sec. De Assistência Social / Conselho Tutelar	FMAS / FDCA FEAS / Recursos Próprios	Eixo 1 Aprimoramento do controle social
Implantar programas de aprendizagem direcionados a adolescentes	Reforçar o trabalho de programas de aprendizagem no município, principalmente voltado ao público adolescente; Implantar o programa adolescente aprendiz junto as empresas do município; Buscar parcerias com SENAI sobre cursos de aprendizagem; Implantar programas que desenvolvam as capacidades e habilidades e potencialidades dos adolescentes do município, principalmente os de baixa renda.	Atingir 80% dos adolescentes cuja família participa de programas sociais	2027 – 2036	Adolescentes participantes de Programas desenvolvidos Anualmente	CMDCA / Sec. De Assistência Social / Sec. De Saúde / Sec. De Esportes/ CRAS / PSE	FMS / PAB / FUNDEB / MDE / FNDE / FMAS / FNAS / FME.	Eixo 1 Aprimoramento do controle social



7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes constitui o pilar estratégico para assegurar que o planejamento governamental se converta em transformações reais e duradouras na vida das famílias locais. Elaborar um plano para um horizonte de dez anos é um passo fundamental, porém sua eficácia depende diretamente da capacidade de acompanhar a execução das metas, ajustar estratégias diante de novos cenários socioeconômicos e mensurar o impacto das ações implementadas ao longo do tempo.

Sem um processo contínuo de acompanhamento, o documento corre o risco de se tornar apenas uma declaração de intenções desvinculada da realidade orçamentária e operacional do município. O monitoramento cumpre a função de observar o andamento cotidiano dos programas, verificando prazos, recursos investidos e a execução das ações planejadas pelas secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação/Cultura e Esporte. Essa análise periódica permite identificar gargalos administrativos, atrasos ou falhas de articulação intersetorial, abrindo espaço para correções de rota antes que os prazos expirarem.

Já a avaliação vai além do simples cumprimento de cronogramas e debruça-se sobre os resultados e impactos sociais. Avaliar significa examinar se a implementação do plano reduziu efetivamente a evasão escolar, diminuiu os índices de violência contra a infância, expandiu a cobertura de vacinação ou ampliou o acesso ao acolhimento institucional e familiar. Para isso, é indispensável a definição de indicadores claros e mensuráveis, alimentados por dados oficiais das redes municipais e por diagnósticos territoriais atualizados.

Além do aspecto técnico, o processo de Monitoramento e Avaliação deve ser profundamente democrático e participativo. A governança precisa ser compartilhada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em parceria com o Conselho Tutelar, órgãos do Poder Executivo e a sociedade civil organizada. A inclusão da voz de crianças e adolescentes nesse processo fortalece o controle social e assegura que as



prioridades reflitam as reais necessidades do público atendido. Em última análise, um sistema sólido que garante a transparência da gestão pública, otimiza a aplicação dos recursos orçamentários e reafirma o compromisso do município com a doutrina da proteção integral e a prioridade absoluta previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília: Senado Federal, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Cadastro Único / Consulta de Informações (CECAD)**. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 02 set. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Programa Bolsa Família e Cadastro Único**. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>. Acesso em: 02 set. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Sistema de Apoio à Gestão dos Equipamentos da Assistência Social (SAGI/SNAS)**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/selecionaEquipamento>. Acesso em: 02 set. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Rio de Janeiro.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Resultados e Indicadores do Ideb**. Brasília: INEP.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (**IPARDES**). <https://www.ipardes.pr.gov.br/>. Curitiba.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL (**SUBPLAN**). Ministério Público do Estado do Paraná. Curitiba.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR). **PROGOV - Transparência dos Municípios**. Curitiba: TCE-PR. Disponível em: <https://tce.pr.gov.br/transparencia/municipios/progov/>. Acesso em: 02 set. 2026.